



Diário Oficial

Nº 12.051 - Ano XLVIII

Segunda-feira, 01 de abril de 2019

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20.262 DE 29 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 91.239,06 (Noventa, um mil e duzentos e trinta e nove reais e seis centavos)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º e inciso I, da Lei nº 15.708 de 27 de Dezembro de 2.018:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 91.239,06 (Noventa, um mil e duzentos e trinta e nove reais e seis centavos)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

251000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
25120	COORDENADORIA ESPECIAL DAS ADM. REGIONAIS E SUB PREFEITURAS	
15.452.2015.1086	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.100.000	GERAL - TOTAL	R\$ 91.239,06

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

251000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
25120	COORDENADORIA ESPECIAL DAS ADM. REGIONAIS E SUB PREFEITURAS	
15.122.2015.4087	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL - TOTAL	R\$ 91.239,06

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 28 de março de 2019

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

TARCÍSIO CINTRA

Secretário de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo** PMC.2018.0000715-72/SMSP e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 20.263 DE 29 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 3.200.000,00 (Três milhões e duzentos mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 6º, da Lei nº 15.708 de 27 de Dezembro de 2.018:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 3.200.000,00 (Três milhões duzentos mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

018000	CÂMARA MUNICIPAL	
01810	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.2001.1004	MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 3.200.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

018000	CÂMARA MUNICIPAL	
01810	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.2001.4001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 3.200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 29 de março de 2019

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

TARCÍSIO CINTRA

Secretário de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Protocolo** nº 19/08/2849/PCV/CMC e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO.SENHOR

PREFEITO MUNICIPAL

EM 29 DE MARÇO DE 2019

Protocolado n.º 12/10/12.758 PG

Interessada: SMSP - Administração Regional 09

Despacho:

Revendo o presente protocolado, constata-se a necessidade de retificação do despacho de fl. 38, para nele constar, que foi determinado o destombamento dos bens patrimoniais relacionados à fl. 35 deste processo, e não como constou.

Publique-se, encaminhando-se os autos à Secretaria de Administração - DA - Coordenadoria Setorial de Patrimônio para o devido destombamento e demais providências.

Protocolado n.º 17/10/32.920 PG

Interessada: EEI Dr. João Alves dos Santos

Despacho:

Revendo o presente protocolado, constata-se a necessidade de retificação do despacho de fl. 45, para nele constar, que foi determinado o destombamento dos bens patrimoniais relacionados à fl. 42 deste processo, e não como constou.

Publique-se, encaminhando-se os autos à Secretaria de Administração - DA - Coordena-

nadoria Setorial de Patrimônio para o devido destombamento e demais providências.

Protocolado n.º 18/10/25184 PG

Interessada: Sandra Regina de Carvalho Feitosa - EMEF Prof. Ciro Exel Magro

Despacho:

Revendo o presente protocolado, constata-se a necessidade de retificação do despacho de fl. 23, para nele constar, que foi determinado o destombamento dos bens patrimoniais relacionados à fl. 20 deste processo, e não como constou.

Publique-se, encaminhando-se os autos à Secretaria de Administração - DA - Coordenadoria Setorial de Patrimônio para o devido destombamento e demais providências.

Campinas, 29 de março de 2019

JONAS DONIZETTE

PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO.SENHOR

PREFEITO MUNICIPAL

EM 27 DE MARÇO DE 2019

PROTOCOLADO n.º 2016/215/00543 e 2016/10/40638

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública - Coorregedoria da Guarda Municipal de Campinas.

ASSUNTO: Procedimento Disciplinar Administrativo.

Não tendo sido apresentado fatos novos, acolho integralmente a decisão do Ilmo. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, mantendo a pena de suspensão de 5 (cinco) dias ao servidor público municipal, matrícula 129.191-2, por violação no art. 184, incisos V e VI do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas.

Publique-se. Proceda-se as demais anotações e comunicações de praxe.

Campinas, 27 de março de 2019

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.

PREFEITO MUNICIPAL

EM 29 DE MARÇO DE 2019

Protocolado: 2018/10/24048

Interessado: Comissão Permanente de Avaliação Probatória

Assunto: Estágio Probatório

A vista da manifestação da Comissão Permanente de Avaliação às fls. 31 a 40, acolhida pelo Sra. Secretária Municipal de Recursos Humanos à fl. 41, **DETERMINO** a exoneração da servidora estagiária, matrícula nº 129.275-7 com supedâneo no parágrafo 4º do art. 41 da Constituição Federal, Lei 1.399/1955 e Decreto 15.114/2006, e bem como pelos fundamentos elencados no presente protocolado.

A SMRH para providências necessárias.

Campinas, 29 de março de 2019

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº 16/2018

Processo Administrativo nº: 18/10/33.172

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Assunto: Concorrência nº 16/2018

Objeto: Execução de obras de revitalização do Centro de Convivência Cultural de Campinas.

O Município de Campinas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por empresa interessada está disponível no portal eletrônico licitacoes.campinas.sp.gov.br.

Campinas, 28 de março de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2019

Processo Administrativo nº PMC.2018.00030926-94

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico nº 050/2019

Objeto: Registro de Preços de insumos para radiologia.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por empresa interessada, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 29 de março de 2019

MARCELÔ GONÇALVES DE SOUZA

Diretor- Departamento central de Compras

COMUNICADO DE RESPOSTA DE ESCLARECIMENTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2019

Processo Administrativo nº PMC.2018.00028311-16

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico nº 044/2019

Objeto: Registro de Preços de medicamentos em atendimento a Mandados judiciais.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de

Compras, comunica que as respostas à solicitação de esclarecimentos formulada por empresa interessada, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, estão disponíveis no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 29 de março de 2019

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor- Departamento central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO
(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 066/2019-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2019.00007343-69
-Interessado: Secretaria Municipal de Educação **-Objeto:** Registro de Preços de canela em pó, orégano e erva de louro **-Recebimento das Propostas dos itens 01 a 03:** das 08h do dia 15/04/19 às 09h do dia 16/04/19 **-Abertura das Propostas dos itens 01 a 03:** a partir das 09h do dia 16/04/19 **-Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 17/04/19 **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 02/04/19, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro Raphael Bernardes pelo telefone (19) 2116-0641.

Campinas, 29 de março de 2019

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor- Departamento central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 068/2019-Eletrônico-Processo Administrativo nº PMC.2018.00035935-53 **-Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **-Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de Solução Parenteral de Grande Volume - SPGV **-Recebimento das Propostas dos itens 01a05:** das 08h do dia 15/04/19 às 09h do dia 16/04/19 **-Abertura das Propostas dos itens 01a05:** a partir das 09h do dia 16/04/19 **-Início da Disputa de Preços:** a partir das 09h30min do dia 16/04/19 **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 02/04/19, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Veruska Vigilato pelo telefone (19) 2116-8411.

Campinas, 29 de março de 2019

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor- Departamento central de Compras

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01DH/2019

CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRO DE ATIVIDADES NA SEMANA DO BRINCAR

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, torna público o presente Edital de Chamamento, visando o cadastro das organizações da sociedade civil, grupos e pessoas interessadas em participar da SEMANA DO BRINCAR, por meio da oferta de atividades realizadas a título gratuito, no período de 25 de maio de 2019 a 02 de Junho de 2019.

1. DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

1.1. O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto o cadastramento de propostas de atividades para a SEMANA DO BRINCAR, visando estabelecer a organização da agenda de parceria entre o Município de Campinas, as organizações da sociedade civil, grupos e pessoas, na Semana do Brincar, sem transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. Este Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Administração Pública na internet e publicado no Diário Oficial do Município, com prazo para a apresentação das propostas até 03/05/2019.

2. OBJETIVOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1. Com o objetivo de abrir espaço institucional para a reflexão e o debate necessários sobre o brincar, reconhecer o direito, avaliar projetos, conhecer e apontar caminhos, criar "Pontos de Brincar" pelas regiões da cidade e motivar a mais ampla participação social, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH, realizará a SEMANA DO BRINCAR - "A PAZ EM LÍNGUA DE BRINCAR" como parte das Ações do PROGRAMA "A PAZ EM LÍNGUA DE BRINCAR".

2.2. As atividades da SEMANA DO BRINCAR serão gratuitas e vão possibilitar a união de pessoas de idades e culturas diferentes através do brincar de todas as formas (brincadeiras e momentos com brinquedos diferenciados; jogos de tabuleiros e jogos ao ar livre; brincadeiras tradicionais; exposições, palestras, feira de troca de brinquedos, oficinas de construção de brinquedos; ações em redes sociais; ocupações de espaços públicos, instituições, escolas, ruas).

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A cada dia se brinca menos e com menor qualidade. Muitas são as causas, inclusive históricas. Os processos radicais de urbanização não planejados, a inexistência de

projetos que priorizem o brincar, as cidades não pensadas para a infância, a violência, o trânsito...perigos e riscos que fizeram com que a RUA deixasse de ser o espaço do brincar, sobretudo nas médias e grandes cidades. De outro lado, as formas de brincar vêm sofrendo, e isso não é recente, enorme influência das novas tecnologias, desde o advento da televisão, impondo às crianças uma alta dose diária de informações em excesso, sem mediação e significado, não geradoras, quase sempre, de conhecimento. Também como consequência do avanço tecnológico, os brinquedos "modernos", com suas luzes, motores e pilhas não têm a ação criativa da criança como foco principal, tornando-as meros espectadores de um brinquedo que "brinca sozinho". Reconhecer o direito ao brincar e sua importância, assim como superar as limitações a esse direito, passam, inicialmente, por superar a invisibilidade que esse tema ainda possui, propor a reflexão e o debate de ideias sobre a realidade atual, projetos e possibilidades de qualificação da ação de brincar, e inverter o processo da drástica redução de espaços públicos destinados às crianças.

4. PARTICIPAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES

4.1. Poderão participar deste Edital de Chamamento Público as organizações, públicas e privadas, entidades da sociedade civil, grupos e pessoas compromissadas com a infância e com a Paz, interessadas em ofertar atividades na Semana do Brincar. 4.2. As organizações da sociedade civil, grupos e pessoas interessadas em ofertar atividades na Semana do Brincar deverão preencher formulário específico, acessado pelo link abaixo:

<https://formularios.campinas.sp.gov.br/index.php/623323?newtest=Y&lang=pt-BR>

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

5.1. As organizações, grupos e pessoas deverão observar medidas de acessibilidade para crianças e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.

5.2. As organizações, grupos e pessoas deverão se comprometer em registrar em foto/vídeo as atividades e produzir um relatório de atividades, enviando esse registro para o e-mail campinaspelapaz@campinas.sp.gov.br, podendo também publicizá-los nos meios eletrônicos com a marcação #SemanaDoBrincar2019.

5.3. As organizações da Sociedade Civil, grupos e pessoas que obtiverem êxito no cadastro de suas atividades, cumprindo com o cronograma estabelecido, enviando o registro das atividades executadas, receberão certificado de participação na SEMANA DO BRINCAR 2019.

Campinas, 29 de março de 2019

ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal

DESPACHO AUTORIZATIVO - PRORROGAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO (DISPENSA)

Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 29/03/2019

Protocolo: 2016/10/41121

Interessado: ALDEIAS INFANTIS - SOS BRASIL

Assunto: Prorrogação do Termo de Colaboração

A vista das informações existentes neste processo administrativo, e do parecer da Procuradoria Descentralizada acolhido pelo Departamento de Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que opinou pela inexistência de óbices jurídicos, considerando a manutenção das condições justificadoras da Dispensa de Chamamento, **AUTORIZO** o **ADITAMENTO** do Termo de Colaboração n.º 114/2017, firmado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) **ALDEIAS INFANTIS - SOS BRASIL**, inscrita no CNPJ n.º 35.797.364/0024-15, para revisão do Plano de Trabalho originalmente aprovado com relação aos seus valores que foram revistos com fundamento no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações, bem como a prorrogação da vigência de 01 de abril de 2019 até 31 de março de 2020 para a continuidade da execução do(s) Serviço(s) de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 2.135.435,79 (Dois milhões, cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s). Publique-se. Após, à CSFA/DAJ para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011.

Protocolo: 2016/10/41665

Interessado: INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM

Assunto: Prorrogação do Termo de Colaboração

A vista das informações existentes neste processo administrativo, e do parecer da Procuradoria Descentralizada acolhido pelo Departamento de Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que opinou pela inexistência de óbices jurídicos, considerando a manutenção das condições justificadoras da Dispensa de Chamamento, **AUTORIZO** o **ADITAMENTO** do Termo de Colaboração n.º 112/2017, firmado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) **INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM**, inscrita no CNPJ n.º 50.068.188/0001-88, para:

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

1. **supressão** do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes - Casa de Passagem Especializada de 7 a 17 anos e 11 meses, da cláusula 1.1, bem como do quadro que compõe a cláusula 2.1.1, ambas do termo de colaboração, a partir de 01 de abril de 2019;

2. **revisão do Plano de Trabalho** originalmente aprovado com relação aos seus valores que foram revistos com fundamento no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações;

3. **prorrogação da vigência** de 01 de abril de 2019 até 31 de março de 2020 para a continuidade da execução do(s) Serviço(s) de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 1.059.052,40 (Um milhão, cinquenta e nove mil, cinquenta e dois reais e quarenta centavos), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s).

Publique-se. Após, à CSFA/DAJ para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011.

Campinas, 29 de março de 2019

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DESPACHO

Expediente despachado, em 29/03/2019, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Protocolado: n.º 2015 / 10 / 48.467 PG

Interessada: **Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH**

À vista das justificativas apresentadas por esta Secretaria, às fls. 466 a 468, bem como dos Pareceres precedentes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, às fls. 469 a 474/verso e 476, que indicam, respectivamente, a necessidade e a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO**:

1. A prorrogação do Contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa **Mundo do Saber - Tecnologia da Informação e Comunicação EIRELI** (Termo de Contrato n.º 52/2016 e aditamentos posteriores), conforme condições estabelecidas naquele contrato, por mais **12** (doze) meses, sem reajuste, desde que por ocasião da formalização sejam atendidas as recomendações apontadas pelo Departamento de Assessoria Jurídica - DAJ, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - SMAJ, em seu Parecer, conforme discriminado às fls. 472/verso e 473;

2. A despesa decorrente, no importe total de **R\$ 233.403,60** (duzentos e trinta e três mil e quatrocentos e três reais e sessenta centavos), consoante aprovado pelo Comitê Gestor às fl. 437;

3. Publique-se. Na sequência, à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes - CSFA, do Departamento de Assessoria Jurídica - DAJ, para a formalização do Termo Contratual próprio, consoante minuta padrão já aprovada, ocasião em que deverão restar atendidas as recomendações/condicionantes apontadas pelo Departamento de Assessoria Jurídica - DAJ, e posteriormente, devolva-se o processo, a esta Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH, para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 29 de março de 2019

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

EXTRATOS

RETIFICAÇÃO

Extrato do Processo Administrativo 2019.00000912-63 publicado em 29/03/19: Assinatura: 01/03/19

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 caput, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

Nº PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA (S)
00685/2019/ADM	IVALDO EDUARDO DOS SANTOS	LUXCAMP
00686/2019/ADM	OSCAR BUENO DE ALVARENGA	BANCO BRADESCO
00688/2019/ADM	THIAGO HENRIQUE GATTI	ETNA
00699/2019/ADM	LUCAS SCHNEIDER PEREIRA	AMERICANAS.COM SUBMARINO.COM SHOPTIME.COM / SOUBARATO.COM
00716/2019/ADM	HORACIO CRUZ DE LIMA	ASSISTENCIA FUNERARIA FLOREES
00719/2019/ADM	ADELIA MIRANDA TEIXEIRA SANTOS	MAGAZINE LUIZA
00723/2019/ADM	ASSIS JOSE DE SOUZA ALVES	CLARO - NET CAMPINAS E EMBRATEL - OPERADORA
01707/2016/ADM	ANTONIO LAERCIO CARDOSO	HENRIMAR
01710/2016/ADM	MARIA DA GLORIA DOS SANTOS MAIA SIDOU	FORD (SEDE ADM-FABRICA) / TEMPO FORD
01713/2016/ADM	MARIA APARECIDA CASAGRANDE SANTOS	VIA VAREJO S/A / ZURICH MINAS BRASIL
01717/2016/ADM	KOICHI TSUBAMOTO	PROTEGECON
01723/2016/ADM	AGANOR JOSE DE SOUZA	MIRANDA CONTAINERS LOCACOES / CAIXA ECONOMICA FEDERAL
01935/2016/ADM	MARIA CRISTINA RELHA RODRIGUES	PROEX IMOVEIS
01979/2016/ADM	CRISTIANE FROES DA SILVA BORTOLOTTI	TIM CELULAR - OPERADORA DE TELEFONIA MOVEEL
01981/2016/ADM	JOAO CARLOS MENDES	CNOVA COMERCIO ELETRONICO

02107/2016/ADM	SAMUEL JOSE DOS SANTOS	CNOVA COMERCIO ELETRONICO
02120/2016/ADM	ERICK NICIOLI	KANUI COMERCIO VAREJISTA LTDA
02255/2016/ADM	MARCO ANTONIO DUARTE SEC-CARELLI	KABUM
00225/2019/ADM	FREDERICO GUIHLERME JOSE DE OLIVEIRA	EDITORA ABRIL
00375/2019/ADM	PAULO RODRIGUES DOS SANTOS	DANUBIO AZUL
00406/2019/ADM	MARIA LUCIA LANCA	VIVO -GVT- TELEFONICA - OPERADORA DE TELEFONIA
00442/2019/ADM	NORMANDA MARIA CAMPOS DE CARVALHO	GRUPO FAC - ANHANGUERA
00469/2019/ADM	THEREZA DA SILVA	FUNDO DE INVESTIMENTO
00687/2019/ADM	JOSE MANOEL DA SILVA	SANASA CAMPINAS
00690/2019/ADM	ELISANGELA BEIERLE	CPFL
00693/2019/ADM	JOSIANE BORGES MACHADO SANTOS	UNIMAIS VEICULOS / TECNOCAR AUTOMOTIVA
00696/2019/ADM	ABSOLUTO WEB AGENCIA DE MARKETING DIGITAL LTDA	REGUS DO BRASIL
00698/2019/ADM	NEUSA CANDIDA	TIM CELULAR - OPERADORA DE TELEFONIA MOVEEL
00702/2019/ADM	LARISSA SANTOS SALES	CLARO - NET CAMPINAS E EMBRATEL - OPERADORA
00706/2019/ADM	PLINIO FOLEGO	MULTICAMP AUTO PECAS
00707/2019/ADM	AUGUSTA DIAS OLIVEIRA	MAGAZINE LUIZA
00709/2019/ADM	PAULO HENRIQUE PEREIRA CHAGAS	SISTEMA FACIL, INCORPORADORA IMOBILIARIA / RODOBENS
00711/2019/ADM	ROSANA ARAUJO LIMA	ENJOEI
00715/2019/ADM	ROSA MARIA LAUREANO	VB TRANSPORTES - LIRABUS
00717/2019/ADM	LUCIANO WILLIAMES DIAS	CNOVA COMERCIO ELETRONICO / MEGAMAMUTE COMERCIO ON LINE DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA
00722/2019/ADM	CLEONICE PEREIRA DE LIMA GONCALVES	MAGAZINE LUIZA / SAMSUNG
01728/2016/ADM	ISAQUE PANNUNZIO FONSECA	NIKE DO BRASIL - SITE
01733/2016/ADM	SELCEIDE SOUZA RODRIGUES	EDITORA GLOBO
01739/2016/ADM	ESMERALDA DE MELO	BANCO BRADESCO
02136/2016/ADM	TATIANE SABOTO	CNOVA COMERCIO ELETRONICO
02138/2016/ADM	LUCIANA MELO DE SOUZA	CANAAN PHOTO STUDIO
02151/2016/ADM	LECIANE KNUFFER FERREIRA	CNOVA COMERCIO ELETRONICO
02272/2016/ADM	MARCELO FERMINO DE ALMEIDA	CNOVA COMERCIO ELETRONICO
02273/2016/ADM	MARIA JOSE MORAIS DA SILVA	MAGAZINE LUIZA
02274/2016/ADM	ALEXANDRE HONORATO CASTILHO	SBPI
02277/2016/ADM	FRANCIELE OLIVEIRA DE SOUSA	GRUPO FAC - ANHANGUERA
02293/2016/ADM	ROSANA DE FATIMA MODELO MOREIRA	BRASTEMP E CONSUL / CNOVA COMERCIO ELETRONICO
02305/2016/ADM	JOSEANE DIAS TEIXEIRA	SAMSUNG
02384/2016/ADM	LUCIANA FURTADO FERNANDES DA SILVA	COMPRA FACIL
02394/2016/ADM	MARCIO JOSE PERIN	ITAU - LUIZACRED - GARANTECH - REDECARD / MAGAZINE LUIZA - MATRIZ
02398/2016/ADM	MAURICIO RIZZO RICARDO	LG ELETRONICS
00725/2019/ADM	VALERIA REOLON	EXTRA.COM / MEGAMAMUTE COMERCIO ON LINE DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA
00726/2019/ADM	FS TINTAS E ACESSORIOS LTDA	ISMAEL MENDES ME
00727/2019/ADM	APARECIDA DOS SANTOS SILVA	CPFL
00728/2019/ADM	GRECYMARA IZABEL DO PRADO	GARTHEN / ANHANGUERA III FERRAMENTAS
00739/2019/ADM	HARLEY LEMOS FONTOURA	VIA VAREJO S/A
00743/2019/ADM	EMANUEL DE OLIVEIRA GAMA	COLEGIO POLITECNICO BENTO QUIRINO
00751/2019/ADM	RUBENS NELSON DOMICIANO JUNIOR	CPFL
00827/2019/ADM	JOSE SERGIO GONCALVES DE MARIA	LOSANGO - BRADESCO / LOSANGO - BRADESCO
02115/2016/ADM	DANIELA CRISTINA DOS SANTOS	CPFL
02171/2016/ADM	FERNANDA ELISA DE ALMEIDA	JOCTEC
02175/2016/ADM	IVANI DE OLIVEIRA	BANCO BMG
02176/2016/ADM	LUIS ANTONIO SCANDOLEIRO	NEXTEL TELECOMUNICACOES
02179/2016/ADM	NILSON FERREIRA DOS SANTOS	BANCO BRADESCO
02182/2016/ADM	ENGEPORT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	VIVO -GVT- TELEFONICA - OPERADORA DE TELEFONIA
02192/2016/ADM	MARCOS DOS SANTOS OLIVEIRA	CNOVA COMERCIO ELETRONICO
02195/2016/ADM	JEFERSON TONDO ALVES	VIVO -GVT- TELEFONICA - OPERADORA DE TELEFONIA
02308/2016/ADM	CELIA LUCIA DA SILVA	SOUTH AFRICAN AIRWAYS / CVC VIAGENS - MATRIZ
02318/2016/ADM	VINICIUS RODRIGUES	R&R AUTOMÓVEIS
02327/2016/ADM	WAGNER GONCALVES	CFC.COM
02513/2016/ADM	ANÁLIA DE OLIVEIRA	SILUETS ESTETICA

Campinas, 29 de março de 2019

YARA PUPO

Diretora do PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

Nº PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA (S)
-------------	------------	---------------

00374/2019/ADM	ADALVA SANTOS DA SILVA	DANUBIO AZUL
00376/2019/ADM	MARIA HELENA DOS SANTOS MALAFAIA	DANUBIO AZUL
00467/2019/ADM	WASHINGTON VIEIRA DA SILVA	C.A.M. CENTRO DE APOIO AO MOTORISTA
00569/2019/ADM	SERGIO ROBERTO TORRES	ITALIAN
00572/2019/ADM	REIS CORTEZIA - ADVOGADOS ASSOCIADOS	AMIL ASSISTENCIA MEDICA
00580/2019/ADM	ROSELAINA ADELINA ALVES DE CARVALHO	GOL / SMILES FIDELIDADE
00588/2019/ADM	ISABETE SOBOTA	LITORANEA TRANSPORTES COLETIVOS / EMPRESA DE ONIBUS PASSARO MARRON
00590/2019/ADM	ISABETE SOBOTA	EMPRESA DE ONIBUS PASSARO MARRON
00597/2019/ADM	CATIA APARECIDA LISBOA PANTONTO	PREVISUL
00617/2019/ADM	ISABELLA PEREIRA MIRANDA	NORDESTE TRANSPORTES
00625/2019/ADM	MÁRCIO PRADO CHAIB JORGE	SMILES FIDELIDADE / BANCO BRADESCO
00636/2019/ADM	CARLOS EDUARDO FERREIRA RIBEIRO	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
00513/2019/ADM	MARICE CARDOSO DI NENNO	SANASA CAMPINAS
00560/2019/ADM	DANIEL RICARDO SERRALHA	CAMARGO GALHARDO CIA LTDA ME / PHILIPS
00613/2019/ADM	GESSE VENANCIO	SANASA CAMPINAS
00703/2019/ADM	HELLEN CRISTINA OLIVEIRADA SILVA PEREIRA	TIM CELULAR - OPERADORA DE TELEFONIA MOVEI

Campinas, 29 de março de 2019

YARA PUPO
Diretora do PROCON

NOTIFICAÇÃO - RECLAMANTE

Despacho da Diretoria

Fica o (a) reclamante (a) notificado (a) para no prazo de 10 (dez) dias manifestar-se nos autos, sob pena de arquivamento, conforme preconizado no artigo 61, incisos I, II, III, IV, V e § único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADAS
00705/2019 ADM	JEFFERSON FELIPE CORREA DIAS	SOROCRED FINANCEIRA

Campinas, 29 de março de 2019

YARA PUPO
Diretora do PROCON

NOTIFICAÇÃO - RECLAMADA

Despacho da Diretoria

Nos termos dos artigos 30, inciso II § único e 55, do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a empresa reclamada notificada para que no PRAZO DE 10 (DEZ DIAS) apresente manifestação com os argumentos de fato e de direito que fundamentem a descaracterização da infração descrita nos autos do Processo Administrativo, sob pena de revelia, nos exatos termos do artigo 44 e incisos, do Decreto Federal 2.181/97.

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA
00754/2019 ADM	CLAUDINETE APARECIDA CEZARIO BARBOSA	PROVEDORA VIA NET

Campinas, 29 de março de 2019

YARA PUPO
Diretora do PROCON

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo: PMC.2018.00008579-41

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 235/2018

Objeto: Registro de Preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de Sanitários Químicos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI nº 1330315 AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.154,00 (mil, cento e cinquenta e quatro reais), a favor da empresa VALDEMAR DOS REIS BARROS - EPP, referente aos itens 01 e 02 da Ata de Registro de Preços nº 533/2018.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 29 de março de 2019

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
Presidente do Fundo de Assistência à Cultura

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

DEPARTAMENTO DE TURISMO

CONVOCAÇÃO

8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

CONVOCAMOS os(as) senhores(as) Conselheiros(as) titulares e suplentes para reunião ordinária, que acontecerá no dia 02 de abril de 2019 (terça-feira) - na Prefeitura Municipal de Campinas - 2º andar lado A - Sala Plenarinho (acesso pelo térreo ao lado da Porta Aberta), primeira chamada às 14h00 e segunda chamada às 14h30, com a seguinte pauta:

Expediente:

1. Justificativas de ausências;
2. Aprovação da 7ª ata de reunião de 12 de março de 2019;
3. Informativo dos Conselheiros.

Ordem do Dia:

1. Participação do senhor secretário de Finanças Tarcísio Galvão de Campos Cintra;
2. Eleição de Guias de Turismo da Sociedade Civil para compor o COMTUR;
3. Assuntos gerais.

Campinas, 28 de março de 2019

VANDERLEI COSTA E SILVA
Presidente do COMTUR

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR) - CONVOCAÇÃO PARA 3ª FASE DO PROCESSO ELETIVO PARA ESCOLHA DE GUIAS DE TURISMO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Em atendimento ao artigo 21º do Edital de Convocação de Guias de Turismo da Sociedade Civil para a composição do Conselho Municipal de Turismo, publicado em 18 de fevereiro de 2019 no Diário Oficial do Município de Campinas, com fulcro no artigo 3º da Lei 15.641 de 29 de junho de 2018. Considerando as disposições do edital, CONVOCAMOS os candidatos abaixo para a reunião Ordinária do COMTUR a ser realizada no dia 02 de abril de 2019, às 14h30, no Auditório do Plenarinho - 2º andar, lado A da Prefeitura Municipal de Campinas, situada à avenida Anchieta nº 200 - Campinas - SP.

Giovana Amatte Bau - RG - 26422066-3

Maria Cristina Borges Franco RG-13290429-9

Romulo Schincariol da Silva RG -33067038-4

Campinas, 27 de março de 2019

VANDERLEI COSTA E SILVA
PRESIDENTE COMTUR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR EM 28 DE MARÇO DE 2019
Protocolo nº 2019/10/7278 - Assunto: Pedido de Certidão de Inteiro Teor - **Interessado:**

Eliana Aparecida Barbosa Boscolo

À CSA

Solicita, Eliana Aparecida Barbosa Boscolo, a extração de cópia de inteiro teor do **Processo Administrativo nº 2018/10/17327**.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbs*;

"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;"

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido. Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050 /13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 28 de março de 2019

MAURILEI PEREIRA
Diretor do Departamento de Apoio à Escola

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR EM 28 DE MARÇO DE 2019
Protocolo nº 2019/10/7314 - Assunto: Pedido de Certidão de Inteiro Teor - **Interessado:**

Thaís Cristina França

À CSA

Solicita, Thaís Cristina França, a extração de cópia de inteiro teor do **Processo Administrativo nº 2018/10/37158**.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbs*;

"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;"

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido. Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050 /13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 28 de março de 2019

MAURILEI PEREIRA
Diretor do Departamento de Apoio à Escola

COMUNICADO SME Nº53, DE 29 DE MARÇO DE 2019

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições de seu cargo, **CONSIDERANDO** a Constituição Federal, Art. 37, incisos XVI e XVII;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o

Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas, especialmente seu artigo 11;

CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH Nº 001/2009, de 26/11/2009; **COMUNICA** que o servidor ROBERTO LIBORIO SCOLLO, matrícula 1092936, teve sua acumulação remunerada de cargos, de empregos ou de funções públicas **INDEFERIDA** pela chefia imediata.

Campinas, 29 de março de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº54, DE 29 DE MARÇO DE 2019

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições de seu cargo, **CONSIDERANDO** a Constituição Federal, Art. 37, incisos XVI e XVII;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas, especialmente seu artigo 11;

CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH Nº 001/2009, de 26/11/2009;

COMUNICA que os servidores abaixo relacionados tiveram sua acumulação remunerada de cargos, de empregos ou de funções públicas **DEFERIDA** pela chefia imediata.

MATRÍCULA	NOME
544213	PERSIVAL GENTILE
623490	SANDRA LIA MENDES BIASON
624489	CLEIDE LUZIA RONDAN PEREIRA
627267	WILSON RONALDO BORTOLUCCI
642622	ANDREA APARECIDA REOLON
662348	LUCIANA TESTON SIVALLE
687553	MARIA LUCIA COSTA DE OLIVEIRA CERONE
904740	MARIA LUCIA DE SALES SAPONARI PEREZ
1004743	HILDA CARDOZO
1005650	KATIA REGINA DA SILVA PINTO ROSSI
1006410	DORALICE RIBEIRO MAGALHAES SACOLLI
1008552	ELECTRA WILMA MARIOLANI
1022407	SHEILA GONCALVES SERRANO
1022652	KAREN CRISTINA BARREIRA PACITTI
1022679	ROSANA ANDREA ROVARIZ DE OLIVEIRA
1022989	CLAUDIA MARA DA SILVA MATA
1023950	MARCOS RAMOS
1024310	JOSE FRANCISCO RODRIGUES
1024566	CRISTIANE TAVARES DA SILVA PAES
1024590	SILVIA MARTINELLI RAMOS
1024736	VITORIO LUIS OLIVEIRA ZAGO
1025406	MARIA DA CONSOLACAO DE OLIVEIRA
1025635	FABIO LUCIANO BUTINHOLI DO NASCIMENTO
1026100	FLAVIA DE CASSIA CESAR OLIVEIRA
1029312	SILMARA ALVES DOS SANTOS FARIAS
1032305	TANIA MARA NOGUEIRA RUBIN
1032321	VALERIA ELOISA CASSOLA LEAL
1032500	CARLOS AUGUSTO CECCHETTO RAMIRO
1032720	ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA GIMENEZ
1033883	SOLANGE LOUREIRO POZZUTO
1071467	DERLI CRISTIANE SILVATTI
1072455	ADEMILDE AGUILAR MOREIRA
1072609	MILTON CRESCENTE DE ARAUJO
1083295	REGINA FLORA DE CARVALHO VIEIRA
1087347	VANEILDE ALVES NOGUEIRA
1090747	KEILA MOURANA MARQUES
1090755	MARIA BEATRIZ DE ARRUDA FREITAS
1090801	FLAVIO ALVES DE OLIVEIRA
1090950	MARIANGELA COELHO DE CARO CAMILO
1091018	CELIA MARIA DA SILVA
1091085	MARIA REGINA DE LIMA
1091310	MARILZA HELENA NOGUEIRA
1091409	DENISE APARECIDA MOSCA
1100319	VIVIANE REGINA DE FARIA
1101145	MARIO EDUARDO FERREIRA LIMA
1105256	ALINE RODRIGUES
1105752	DAVI OLIVEIRA MARCELINO
1105884	MARTA SILVA SOARES MONTEIRO
1105906	ROSA MARIA CAMPOS BRUNINI SIVIERO
1106139	JOANA SILVA
1107178	CASSIANA DE FATIMA RIBEIRO
1108638	JONAS RAFAEL DOS SANTOS
1116541	ROSELY SIQUEIRA DOS SANTOS CARDOSO
1190911	LIVIA CRISTIANE PEREIRA DAL BELLO
1191128	SIMONE FREITAS DA SILVA
1192515	MARIA LETICIA TRENTO
1193864	RENATA BALDUINO ZUPPI
1194437	LUANA MARTINS MORELLI
1199668	MIRIAM RODRIGUES TAVARES
1201310	IVAN CARLOS DE MORAES FERREIRA
1205269	CIBELE CRISTINA SANTIEFF
1205412	MELISSA CASTELLI DINIZ
1213091	DENNIS PAULO CASTRO TORRES
1217623	CLODOALDO APARECIDO FACCO
1219880	MIRIAN TOMAZETTO

1220713	TANIA MARIA XIMENES FERREIRA
1251295	KATIA REGINA CURADO COPIA
1272640	MARCO WILLIAM ROMERO
1273442	CARLOS HENRIQUE ROCHA ALVES
1278355	ANGELA CARDOSO GONCALVES
1284142	MARIA CRISTINA LEMOS IATAURO
1288237	AGNALDO ROBERTO BAPTISTA DE SOUZA
1298470	ALINE ESTEVES LYRA
1299409	FERNANDO LOPES SOARES DE CASTRO
1299794	MARIA SILVIA RODRIGUES ROCHA
1299913	ELAINE CRISTINA DE CARVALHO BERNI
1300601	DENISE APARECIDA CARNEIRO PESSOA
1316818	LUIS PAULO SHINITI SATO
1316850	VITOR VICENTE SECATTO
1317415	JOCELI DE LIMA
1322087	WENDEL LUIZ MACHADO
1322990	PRISCILA FARIA LIZARDO VIEIRA
1334352	MARIA LUCIA RODRIGUES MAGDAL
1335170	GRASIELA RIBEIRO CAVALCANTE ABDO
1335596	ARIANE REGINA FOLSTER MONTEIRO
1337394	MARIA LUIZA GUERRA DE LIRA
1344030	LUCILA CONCEICAO PEREIRA
1344277	BERENICE CUNHA DE CASTRO VAZ DA SILVA
1344609	FRANCISCO WELLINGTON COSTA

Campinas, 29 de março de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº24, DE 29 DE MARÇO DE 2019

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007 e

CONSIDERANDO a importância de qualificar os processos de gestão do registro e acompanhamento da frequência das crianças através da utilização de ferramentas eletrônicas que corroboram com tais processos;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar o registro eletrônico diário da frequência das crianças pelos professores; e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar todos os processos de acompanhamento da frequência conforme descritos na Resolução de atendimento da demanda e matrícula na Educação Infantil publicada anualmente pela SME,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para, sem prejuízo do cumprimento das demais funções de seus cargos, compor comissão para análise, indicação de adequações e monitoramento da ferramenta eletrônica Diário Digital para uso na Educação Infantil:

I - Marina Gonçalves Martão Jardim, matrícula 122.068-3;

II - Renata Esmi Laureano, matrícula 119.584-0;

III - José Flávio Gatti, matrícula 124.777;

IV - Wanda Maria Braga Barros, matrícula 129.900-0;

V - Edirlane Boaventura Bargas Marioto, Matrícula 108317-1;

VI - Teresa Cristina Loureiro Peluso, matrícula 108.012-1;

VII - Roberta Alves Mencarini Grama, matrícula 131.566-8;

VIII - Alexandre Tadeu de Andrade Dias da Silva, matrícula 102.825-1; e

IX - Maria de Lourdes Cardoso da Silva Santos, matrícula 119.697-9.

Art. 2º O trabalho da comissão tem como objetivos:

I - conhecer e analisar a ferramenta eletrônica denominada Diário Digital;

II - propor as alterações necessárias para sua implementação na Educação Infantil;

III - qualificar a gestão do registro e acompanhamento da frequência das crianças, a melhoria na consulta de dados e a emissão de relatórios; e

IV - substituir o Diário de Classe impresso pelo Diário Digital.

Art. 3º Os trabalhos serão coordenados pelas Coordenadoras Pedagógicas que atuam no Núcleo de Educação Infantil da CEB e terão início em 23 de abril de 2019, das 14h às 17h, na Sala de reuniões da SME, Av. Anchieta nº 200, 9º Andar.

Art. 4º O relatório indicativo das adequações para a utilização do Diário Digital deverá ser encaminhado ao Departamento Pedagógico, por meio de protocolo no Sistema Eletrônico de Informação, SEI, até o dia 02 de agosto de 2019.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 29 de março de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2018.00035767-13

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico nº337/2018

Objeto: Registro de Preços - fórmula infantil

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **MEDICAM - MEDICAMENTOS CAMPINAS EIRELI** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 102/2019, no valor de R\$ 29.950,00 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta reais);

- **LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 103/2019, no valor de R\$ 8.970,00 (oito mil novecentos e setenta reais).

Publique-se.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 28 de março de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. PRESIDENTE DA FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº 2018.00000006-32

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária
Pregão Eletrônico: 13/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de sacos plásticos para acondicionamento de alimentos/lanches, conforme especificações e quantitativos constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

- **PRISMA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA.** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 27/2018, no valor de R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais).

À área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 28 de março de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. PRESIDENTE DA FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº 2018.00000006-32

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária
Pregão Eletrônico: 13/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de sacos plásticos para acondicionamento de alimentos/lanches, conforme especificações e quantitativos constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

- **ANA VALÉRIA TONELOTTO** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 29/2018, no valor de R\$ 7.740,00 (sete mil, setecentos e quarenta reais).

À área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 29 de março de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo: 2019/10/7559

Interessado(a): Odorico de Lacerda Cintra Filho

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, **defiro** o presente pedido para conceder certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 2018/03/7334, nos termos do art. 4º do Decreto 18.050/13. O prazo máximo para disponibilização da certidão é de 15 (quinze dias) corridos e deverá ser retirada pelo requerente, no 4º andar do Paço Municipal - Expediente do Gabinete, no prazo de 30 dias após a solicitação.

Campinas, 29 de março de 2019

MARCOS ALEXIO PASSOS DE ALMEIDA

Diretor DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2019.00001433-28

Interessado: SÉRGIO ROBERTO BARONI PANDOLPHO

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 108,1962 UFIC** - decorrente do recolhimento para as parcelas 01/05 a 05/05 (guia 151396722) do carnê de IPTU/Taxa de Lixo lançado em 2018 para o imóvel 3414.44.78.0129.01001, por duplicidade, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não haja outros débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2019.00005336-22

Interessado: Engeport Empreendimentos e Participações Ltda

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art.3º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e, ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, fica prejudicada a análise do processo, tendo em vista que houve perda do objeto do pedido, conforme disposto no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, uma vez que o crédito oriundo dos depósitos administrativos efetuados para o IPTU/taxas de 2016, foram utilizados em sua totalidade para quitação e redução das parcelas do lançamento do IPTU/taxa de lixo do mesmo exercício, emitido em maio de 2017 (reemissão referente ao exercício de 2016 - X-1000), lançados para o imóvel 3263.64.94.0001.00000, por meio do protocolo SEI PMC.2019.00005543-87.

PMC SEI: 2019.00005867-42

Interessado: Daniel Vitola

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 131,1468UFIC** - decorrente do recolhimento em duplicidade da cota única do carnê de IPTU/Taxas lançado em 2019

- emissão janeiro, para o imóvel 3441.41.73.0001.06011 nos moldes artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

PMC SEI:2019.00006089-08

Interessado: Varnetti Alves do Nascimento Casemiro

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 21,0095 UFIC** - decorrente do recolhimento em duplicidade da parcela 01 do carnê de IPTU/Taxas lançado em 2017 - emissão de janeiro, para o imóvel 3164.11.91.0001.04011 nos moldes artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2019.00006117-98

Interessado: Manoel Isidoro Neto

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 75,7860UFIC** - decorrente do recolhimento em duplicidade da parcela 10 do carnê de IPTU/Taxas lançado em 2018 - emissão janeiro, do imóvel 3232.33.27.0283.00000 nos moldes artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

PROTOCOLO SEI: 2019.00006837-81

Interessado: José dos Santos

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 44,3565 UFIC** - decorrente do recolhimento em duplicidade do carnê de IPTU/Taxas lançado em 2019 - emissão janeiro, para o imóvel 3433.13.35.0001.02014, nos moldes artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 29 de março de 2019

LUCAS SILVA CUNHA

COORDENADOR

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: 2018.00004612-81

Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF

Imóvel: 3242.14.06.0269.01001

Endereço: Rua Angelina Gagliardi Borin 71

Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3242.14.06.0269.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo e Taxa de Lixo dos exercícios de 2014 e 2015 considerando-se área construída de 339,54 m², ano base 2003, característica construtiva e padrão de construção RH4 e alíquota de USO PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL; dos exercícios de 2016 e 2017 considerando-se área construída de 387,99 m², ano base 2003, característica construtiva e padrão de construção RH4 e alíquota de USO PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL; dos exercícios de 2018 e 2019 considerando-se área construída de 387,99 m², ano base 2003, característica construtiva e padrão de construção RH5 e alíquota de USO PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL; em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 2018.00004651-98

Requerente: Departamento de Receitas Imobiliárias / SMF

Imóvel: 3214.11.74.0134.01001

Endereço: Rua Caieras, 144

Assunto: Ação Fiscal - IPTU e TAXAS

Com base nas disposições do art. 7º e dos artigos 66, 69 e 70, combinados com o art. 3º, todos da Lei nº 13.104/07, **determino** a atualização cadastral do imóvel sob código cartográfico nº **3214.11.74.0134.01001**, alterando-se o enquadramento do imóvel e a retificação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo e Taxa de Lixo dos exercícios de 2014 a 2017 considerando-se área construída de 308,00 m², ano base 2003, característica construtiva e padrão de construção RH4 e alíquota de USO PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL; dos exercícios de 2018 e 2019 considerando-se área construída de 308,00 m², ano base 2003, característica cons-

trutiva e padrão de construção RH5 e alíquota de USO PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL, em conformidade com as disposições dos artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN; dos arts. 8º, 9º, 18, 18A, 19 e respectiva tabela de valores, todos da Lei nº 11.111/01; arts 28 a 30 e Anexo I - PEI do Decreto nº 16.274/08, alterações introduzidas pelos Decretos nº 17.734/12, nº 18540/14, nº 19.360/2016 e nº 19.723/17; Lei 6361/90, Lei 6355/90, Lei Complementar 178/2017 e Lei Complementar 181/2017. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que referida decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 21 de março de 2019
MARLON DE SOUSA
 AFTM - Matrícula nº 108.674-0 - Diretor do DRI

IPTU/TAXAS IMOBILIÁRIAS - EXERCÍCIOS RETROATIVOS

Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV do artigo 21, combinado com os artigos 22 e 23, ambos da Lei 13.104/2007

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre o imóvel relacionado NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, constituído nos termos das Leis 8.240 de 30 de dezembro de 1994 e alterações, 9.927 de 11 de dezembro de 1998 e alterações, 11.111 de 26 de dezembro de 2001 e alterações, Lei 12.446 de 21 de dezembro de 2005, Lei 15.136 de 29 de dezembro de 2015, Lei 15.360, de 20 de dezembro de 2016 e da Lei nº 15.499, de 10 de outubro de 2017, e das Taxas Imobiliárias, nos termos da Lei 6.355 de 26 de dezembro de 1990 e alterações, da lei 6.361 de 26 de dezembro de 1990 e alterações, ficando especialmente intimados a efetuar o pagamento até a data de vencimento, ou a oferecer impugnação até 06/05/2019, nos termos do artigo 34 e do artigo 22, III, ambos da Lei 13.104 de 17 de outubro de 2007. Nos casos em que, em função dos valores pagos, o lançamento tenha sido quitado automaticamente, constará a palavra QUITADO no valor do lançamento. Em havendo saldo credor, constará a palavra CRÉDITO no valor do lançamento, remanescendo o saldo credor que será aproveitado em lançamentos futuros.

CÓDIGO CARTOGRAFICO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VLR TOTAL LANÇADO IPTU/TAXAS - R\$
3242.53.12.0001.01019	AGRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	4.431,36
3242.53.34.0002.01020	AGRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	6.668,77
3242.53.34.0002.01032	AGRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	6.016,81
3242.53.53.0001.01011	AGRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	3.921,27
3242.53.12.0001.01022	RAQUEL AZEVEDO COELHO MAHLOW	4.077,11
3242.53.12.0001.01031	AGRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	6.724,53

Campinas, 29 de março de 2019
MARLON DE SOUSA
 AFTM - Matrícula nº 108.674-0 - Diretor do DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2018.00043243-51
Interessado: Istmo Administração de Imóveis Ltda. Cartográfico: **3423.41.39.0034.01001**

Assunto: Compensação/restituição de crédito tributário
 Em face do exposto, demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, e dos artigos 165, 167 e 168 da Lei 5.172/66-CTN, **reconheço o direito ao crédito tributário** apurado no montante de **179.711,7501 UFIC**, decorrente dos recolhimentos efetuados a título de IPTU/Taxas do exercício de 2018, emissão jan/2018, relativo ao imóvel cadastrado sob cartográfico nº **3423.41.39.0034.01001**, conforme no art. 168, I, c.c. art. 165 da Lei Federal nº 5.172/1966 - CTN, e artigos 42, 44 e 45 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar ser comunicado das providências a serem tomadas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: PMC.2018.00043208-79
Interessado: Maria Bernadete Faria
Cartográfico: 3423.54.39.0333.01008

Assunto: Compensação/Restituição de crédito tributário
 Em face do exposto, demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, e dos artigos 165, 167 e 168 da Lei 5.172/66-CTN, **reconheço o direito ao crédito tributário** apurado no montante de **539,2614 UFIC**, decorrente de recolhimento em duplicidade, para os lançamentos do IPTU e Taxas Imobiliárias do exercício de 2017, emissão jan/2017, relativo ao imóvel de código cartográfico nº **3423.54.39.0333.01008**, remetendo os autos ao DCCA/SMF para as providências quanto a repetição de indébito, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar ser comunicado das providências a serem tomadas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

Campinas, 28 de março de 2019
MARLON DE SOUSA
 AFTM - DIRETOR DO DRI/SMF - matr. 108.674-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2017/10/29241
Interessado: José Gonçalves
Assunto: Revisão de IPTU

Código Cartográfico: 3344.61.51.0317.00000

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro** o pedido de isenção de IPTU ao imóvel cadastrado pelo cartográfico **3344.61.51.0317.00000**, pelos seguintes fundamentos: a) nos termos do artigo 32 e 34 da Lei 5.172/1966 (CTN), eis que o requerente é proprietário do imóvel e sujeito passivo da obrigação tributária, inexistindo previsão legal para isenção de IPTU para área invadida por terceiros e b) não cumprimento dos requisitos previstos no inciso I, artigo 4º da Lei Municipal nº 11.111/2001 para recebimento do benefício fiscal, posto que o interessado é proprietário de mais de um imóvel. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 29 de março de 2019
MARLON DE SOUSA
 AFTM - Diretor do DRI/SMF - Matrícula 108.674-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2018.00042528-57
Requerente: HC3 Participações EIRELI
Cartográficos: 3412.64.61.0054.01017; 3412.64.61.0054.01021; 3412.64.61.0054.01035; 3414.22.05.0122.01038

Assunto: Não incidência do ITBI
 Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos nº 3412.64.61.0054.01017; 3412.64.61.0054.01021; 3412.64.61.0054.01035; 3414.22.05.0122.01038, matriculados no 2º CRI sob os nºs 143.121; 143.125; 143.139; 74.805, respectivamente, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada HC3 Participações EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 16.933.289/0001-31, em realização de capital, **sob condição resolutória** de que nos 2 (dois) anos anteriores e nos 2 (dois) anos subsequentes à aquisição do imóvel (03/05/2018) não tenha a empresa adquirente do imóvel atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

Processo: PMC.2019.00008198-61
Requerente: Mattioli & Campos Consultoria em Gestão Empresarial Ltda.
Cartográfico: 3411.64.44.0290.01001

Assunto: Não incidência do ITBI
 Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão do imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3411.64.44.0290.01001**, matriculado no 2º CRI sob o nº 69.602, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada Mattioli & Campos Consultoria em Gestão Empresarial Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 32.495.443/0001-97, em realização de capital, **sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição (08/11/2018) não tenha a empresa adquirente do imóvel atividade preponderante de compra, venda ou locação de bem imóvel ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 28 de março de 2019
MARLON DE SOUSA
 AFTM - DIRETOR DO DRI/SMF - matr. 108.674-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO E DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2015/10/60316, anexos: 2016/03/4621, 2016/10/32060 e 2017/03/2363
Interessado: Sol Invest Empreendimentos e Participações Ltda
Assunto: Revisão dos Lançamentos do IPTU - Exercícios 2008 a 2015, 2016 e 2017

Código Cartográfico: 3412.6283.0450.00000
 Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68 combinado com os artigos 4º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU, do imóvel cadastrado pelo cartográfico 3412.6283.0450.00000, para os exercícios 2008 a 2015 (reemissão out/2015), 2016 e 2017**, uma vez que a isenção pleiteada não pode ser acolhida face a inexistência de previsão legal para tanto, eis que a área não encontra-se ocupada pela Municipalidade, tratando-se de remanescente cuja responsabilidade pelos tributos cabe ao proprietário do imóvel nos termos do artigo 34 da Lei 5.172/1966 (CTN).

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **de ofício, determino o cancelamento da isenção de IPTU/Taxas a partir do exercício de 2014**, do imóvel epígrafado, bem como a retificação cadastral para consolidar o lançamento sobre a totalidade da área, visto que inexistiu ocupação da área pelo município, não preenchendo os requisitos do inciso IV, do artigo 4º da Lei Municipal nº 11.111/2001.

Campinas, 29 de março de 2019
MARLON DE SOUSA
 AFTM - Diretor do DRI/SMF - Matrícula 108.674-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2019.00010075-17
Requerente: AMP Filhos - Participações Ltda.
Cartográfico: 3261.53.41.0637.03132

Assunto: Não incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão do imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3261.53.41.0637.03132, matriculado no 2º CRI sob nº 104.020, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada AMP Filhos - Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 31.793.647/0000-41, em realização de capital, **sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição (17/09/2018) não tenha a empresa adquirente do imóvel atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 29 de março de 2019

MARLON DE SOUSA

AFTM - Diretor do DRI/SMF - Matrícula 108.674-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO

Protocolo nº: PMC.2019.00005552-78**Interessado: Vilma Andreoli Paschino****Cartográfico: 3421.41.75.0084.01001 (Inscrição Anterior 005.298.000-02)****Assunto: Cancelamento de Crédito**

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **determino o cancelamento dos créditos tributários referentes ao lançamento de IPTU e Taxas Imobiliárias dos exercícios de 1995 a 1997, emitidos em 1997**, para o imóvel codificado sob cartográfico nº **3421.41.75.0084.01001**, em face da duplicidade de lançamentos, conforme Parecer nº 1286682. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 29 de março de 2019

MARLON DE SOUSA

AFTM - Diretor do DRI/SMF - Matrícula 108.674-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC. 2018.00041138-14**Interessado: AL & G Participações Ltda.****Assunto: Cancelamento de Guia de ITBI**

Com base na manifestação do setor competente no despacho 1252194 e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, da Lei Municipal nº 13.104/07, **defiro presente pedido, cancelando-se a guia de ITBI nº 707.171**, de 18/05/2017, e respectivo débito que se encontra em dívida ativa, tendo em vista que foi deferido o pedido de reconhecimento de não incidência do ITBI através do protocolo nº 2017/03/11035, referente ao imóvel de matrícula nº 25.839 (1º CRI), de cartográfico número 3422.61.13.7025.02008, conforme decisão publicada no Diário Oficial do Município do dia 26 de Setembro de 2017, **sob condição resolutória** de que no período de três anos subsequentes à data de aquisição do bem (18 de Maio de 2017) não apresentasse a empresa atividade preponderante decorrente de transações de compra e venda de imóveis ou direitos relativos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil e que, somente após transcorridos os três anos, a empresa será notificada a apresentar toda a documentação contábil referente a sua atividade e, caso incorra nas proibições listadas na lei, será emitida uma nova Guia de Recolhimento de ITBI datada da data da integralização do capital social.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 29 de março de 2019

MARLON DE SOUSA

AFTM - Diretor do DRI/SMF - Matrícula 108.674-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2017.00042673-66**Interessado: Tiago Henrique Silva Santos****Cartográfico: 3343.53.35.0339.01001****Assunto: Pedido de Isenção de ITBI - Reconhecimento de Crédito**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 e consubstanciado nas disposições dos artigos 42 e 44 da Lei nº 13.104/07, **defiro o pedido de isenção de ITBI** sobre a aquisição do imóvel identificado pelo cartográfico nº 3343.53.35.0346.01001, em face do cumprimento dos requisitos previstos nos arts. 1º e 3º da Lei Municipal nº 13.580/09, conforme manifestação da COHAB no despacho nº1198512e Parecer do Setor de ITBI - DRI/SMF nº1272790; e **reconheço o direito ao crédito de 1.051.1457 UFIC** em face do recolhimento indevido a título de ITBI através da GER nº 714794, cuja repetição do indébito tributário fica condicionada à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei nº 13.104/07. **Remeto os autos** ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, nos termos dos arts. 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo a interessada aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 28 de março de 2019

MARLON DE SOUSA

AFTM - DIRETOR DO DRI/SMF - matr. 108.674-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO

Protocolo: SANASA.2018.000000196-51**Interessado: Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA-****Código Cartográfico: 4163.51.02.0064.00000****Assunto: Compensação/Restituição de Crédito**

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **deixo de conhecer** o pedido de compensação/restituição de crédito dos valores recolhidos no IPTU/Taxas de 2018, emissão01/2018, referente ao imóvel cadastrado pelo cartográfico **4163.51.02.0064.00000**, com fulcro no inciso II do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista que a SANASA não é proprietária do lote 04, quadra B, do Loteamento Morada das Nascentes, conforme certidão nº 232080 (documento 0626689) emitida pelo 2º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, sendo parte ilegítima para o pleito, nos termos da Instrução Normativa SMF nº 05/2017.

Fica o **requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração** da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, de acordo com as disposições do parágrafo único do artigo 83 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: SANASA.2018.000000194-90**Interessado: Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA****Código Cartográfico: 3231.32.78.0001.00000****Assunto: Compensação/Restituição de Crédito**

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **deixo de conhecer** o pedido de compensação/restituição de crédito dos valores recolhidos no IPTU/Taxas de 2018, emissão01/2018, referente ao imóvel cadastrado pelo cartográfico **3231.32.78.0001.00000**, com fulcro no inciso II do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista que a Interessada não comprovou ser parte legítima para o pleito, nos termos da Instrução Normativa SMF nº 05/2017.

Fica o **requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração** da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, de acordo com as disposições do parágrafo único do artigo 83 da Lei nº 13.104/07.

Campinas, 27 de março de 2019

JORGE LUIZ MONACO

AFTM - COORDENADOR DA CSPFCL-DRI/SMF - matr. 131.302-9

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

*Republicada por conter incorreções***Processo SEI: PMC.2019.00005754-65****Contribuinte:**Fonseca, Vannucci e Abreu Sociedade de Advogados**Requerente:** Rogério Camargo Gonçalves de Abreu**Inscrição Mobiliária:** 133.340-2**Assunto:** Requerimento para enquadramento no regime de lançamento ISSQN - Ofício

Nos termos do artigo 72 do Decreto Municipal nº 15356/05, após acolhimento da manifestação fiscal e decisão já exarada sob o referido nº de processo, no uso das atribuições legais, o Coordenador Setorial de Cadastro Mobiliário da Diretoria de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças **NOTIFICA** que as atualizações cadastrais foram deferidas, passando o contribuinte a ser enquadrado no regime de tributação diferenciada ISSQN Ofício a partir de **01/01/2019**; que o contribuinte deverá substituir as notas fiscais emitidas sob o regime de tributação ISS Homologação a partir de 01/01/2019 por notas fiscais sob o regime de tributação ISS Ofício, respeitando o prazo e condições dispostos no art. 11 da Instrução Normativa DRM/SMF nº 004/2009, sendo que as notas fiscais que não se enquadrarem no *caput* referido artigo poderão ser substituídas por outra mediante autorização da Administração Tributária Municipal, a ser concedida em processo administrativo, por solicitação do prestador de serviço, nos termos do §1º do art. 11 da Instrução Normativa DRM/SMF nº 004/2009 e, por fim, que o número de profissionais habilitados cadastrados passou a ser dezessete (17) no período de Janeiro/2019 a Março/2019 e passará a ser dezesseis (16) a partir de Abril/2019, resultando na constituição do crédito tributário referente ao exercício de 2019.

Assim, em conformidade com o disposto no art. 28, § 2º, 3º e 4º e arts. 29 e 30, inciso I da Lei Municipal nº 12.392/05 e art. 149, inciso VIII e art. 173, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN), o Coordenador Setorial do Cadastro Mobiliário do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO na forma do art. 29, inciso I e art. 22, inciso III da Lei Municipal nº 13.104/07 para notificar o contribuinte do lançamento referente ao exercício disposto abaixo:

LANÇAMENTO - ISSQN OFÍCIO							
CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXERCÍCIO	EMIÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR EM UFIC	VALOR DA UFIC (R\$)	VALOR EM R\$
FONSECA, VANNUCCI E ABREU SOCIEDADE DE ADVOGADOS	133.340-2	2019	28/03/2019	DEZESSEIS (16) PROFISSIONAIS INTEGRAIS E UM (1) PROFISSIONAL PARCIAL	9.750,0000	3,5262	34.380,45

O montante do imposto poderá ser pago parceladamente ou em cota única com desconto conforme consignado nas respectivas guias de recolhimento. Caso o contribuinte não receba as Guias de Recolhimento do ISSQN Ofício, poderá obter segunda via nos postos de atendimento PORTA ABERTA (informe-se sobre os locais e horários de atendimento pelo telefone 19-3755-6000 ou acesse: www.campinas.sp.gov.br/porta-aberta).

O prazo para eventual impugnação dos lançamentos é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital e poderá ser apresentada mediante requerimento protocolizado no protocolo geral desta Prefeitura.

Campinas, 29 de março de 2019

CESAR C. DE ASSUMPCÃO

AFTM- Coordenador da CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Protocolo: 2015/3/30405

Interessado: Francival Alves de Sousa

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - Construção Civil - Guia 023195/2015

Com base no artigo 66 da Lei Municipal 13.104/07, nos artigos 1º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, e nos elementos do protocolado, não conheço a impugnação com fundamento no artigo 83, I, da Lei Municipal 13.104/07, por intempestiva, e mantenho na íntegra o lançamento do ISSQN notificado sob nº 023195/2015, tendo em vista que não foram constatadas incorreções que justifiquem sua retificação ou anulação de ofício.

Protocolo: 2015/3/26440

Interessada: Madalena Keico Hirano

Assunto: Impugnação de Lançamentos do ISSQN - Construção Civil

Com base no artigo 66 da Lei Municipal 13.104/07, nos artigos 1º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, e nos elementos do protocolado, **não conheço** a impugnação com fundamento no artigo 83, I e II, da Lei Municipal 13.104/07, por intempestiva e por estar exaurida a esfera administrativa. Todavia, nos termos dos artigos 145, III, e 149, VIII, da Lei 5.172/66-CTN, determino de ofício a anulação dos lançamentos do ISSQN notificados sob números **014907/2012** e **014908/2012**, tendo em vista que não atendem ao disposto no artigo 142 do Código Tributário Nacional quanto à correta identificação do sujeito passivo.

Protocolo: 2016/3/3209

Interessada: Dionice de Sousa Pinto

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - Construção Civil - Guia 024001/2015

Com base no artigo 68 da Lei Municipal 13.104/07, nos artigos 1º e 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 004/2018, e nos elementos do protocolado, **indefiro** a impugnação e mantenho na íntegra o lançamento do ISSQN sobre serviços de construção civil notificado sob nº **024001/2015**, tendo em vista que foi efetuado em conformidade com o disposto nos artigos 142 e 173, I, da Lei 5.172/66-CTN, 22, § 3º, e 30, I, "b" da Lei Municipal 12.392/05, 3º, I, "a", anexo I, da Resolução SMF 001/2008, e não foram apresentados motivos de fato e/ou de direito que justifiquem sua retificação ou anulação.

Protocolo: 2016/3/3210

Interessada: Maria Conceição Santos Magalhães

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - Construção Civil - 024002/2015

Com base no artigo 66 da Lei Municipal 13.104/07, nos artigos 1º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, e nos elementos do protocolado, declaro prejudicada a análise do pedido, tendo em vista que o crédito decorrente do lançamento notificado sob nº 024002/2015 foi objeto de acordo para parcelamento, tendo ocorrido o pagamento das parcelas já vencidas, caracterizando a desistência da impugnação, nos termos do artigo 15, § 2º, da Lei Municipal 13.104/07.

BRUNO CÉSAR PEREIRA LANGONI

AFTM - Coordenador da CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Nº do Protocolo: 2017/03/9990

Contribuinte: DUOMED Clínica de Oncologia e Medicina Integrada Ltda

Requerente: Arquimedes de Carvalho Junior

Inscrição Mobiliária: 113.049-8

Assunto: Revisão de Lançamento do ISSQN Ofício de 2017 e solicitação de alteração cadastral para fins de lançamento do ISSQN de Ofício-Sociedade de Profissionais.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, acolho a manifestação fiscal, AUTORIZO as atualizações cadastrais solicitadas pela interessada e DETERMINO, ex officio, a alteração do regime de tributação ISSQN Ofício para o regime de tributação ISSQN Homologação, a partir de 06/01/2014, pelo não cumprimento dos requisitos dispostos no art. 28, parágrafos 2º, 3º e 4º, inciso III da Lei Municipal nº 12.392/2005.

Campinas, 29 de março de 2019

CESAR C. DE ASSUMPCÃO

AFTM- Coordenador da CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Errata do Edital de Notificação

Retifico o Edital de Notificação publicado no Diário Oficial do Município De Campinas em 28/03/2019, conforme consta abaixo:

Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza -ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal pertinente e suas alterações, especialmente o art. 2º- subitens 7.02, 7.04 e 7.05 - da Lista de Serviços, art. 14 - incisos II e V, art. 22 e art. 27 - incisos I e II, todos da Lei Municipal nº 12.392/2005, e a Resolução SMF n.º 001/2016. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação, nos termos da legislação tributária municipal, especialmente o art. 30 da Lei Municipal nº 12.392/2005 e art. 34 da Lei Municipal nº 13.104/2007, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação conforme art. 22 - inciso III da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Na coluna SERVIÇO,

ONDE SE LÊ: CONSTRUÇÃO

LEIA-SE: DEMOLIÇÃO

Protocolo: 2018/40/366

Interessado: Orlando Machado

Código Cartográfico: 3411.41.59.0049.01001

Número da Guia:031229/2019

Protocolo: 2018/40/366

Interessado: Orlando Machado

Código Cartográfico: 3411.41.59.0223.01001

Número da Guia:031230/2019

Protocolo: 2018/40/366

Interessado: Orlando Machado

Código Cartográfico: 3411.41.59.0001.01001

Número da Guia:031232/2019

Campinas, 29 de março de 2019

GIORGIO VENA CURATOLO

AFTM - CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 2019.00007489-12

Interessado: ASMAN COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL

CNPJ: 08.247.969/0001-73

Requerente: EDIVON FILHO SOARES SANTOS

Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo acolho a manifestação fiscal anexada e, nos termos do artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 c/c artigo 83, I da Lei Municipal nº 13.104/2007, não conheço o presente pedido. Em que pese isso, de ofício, determino a alteração do cadastro CENE nº 81305 do status indeferido para aguardando documentação, e após a anexação dos documentos necessários (efetuada pela administração tributária) para deferido, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 002/2017.

Protocolo: 2019.00006699-58

Interessado: ENGECORPS ENGENHARIA S/A

CNPJ: 62.025.440/0001-50

Requerente: MARCOS MURILO BUCKER RUIZ

Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo acolho a manifestação fiscal anexada e, nos termos do artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 c/c artigo 83, I da Lei Municipal nº 13.104/2007, não conheço do presente pedido. Em que pese isso, de ofício, determino a alteração do cadastro CENE nº 84444 do status indeferido para aguardando documentação, e após a anexação dos documentos necessários (efetuada pela administração tributária) para deferido, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 002/2017.

Protocolo: 2019.00004141-19

Interessado: RIZZI TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ: 03.760.484/0001-65

Requerente: ALTAIR RIZZI

Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo acolho a manifestação fiscal anexada e, nos termos do artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 c/c artigo 83, I da Lei Municipal nº 13.104/2007, não conheço o presente pedido. Em que pese isso, de ofício, determino a alteração do cadastro CENE nº 83169 do status indeferido para aguardando documentação, e após a anexação dos documentos necessários (efetuada pela administração tributária) para deferido, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 002/2017.

Protocolo: 2019.00007137-95

Interessado: ELECTROSOL SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

CNPJ: 12.270.990/0001-67

Requerente: VINICIUS MARDEGAM

Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo acolho a manifestação fiscal anexada e, nos termos do artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 c/c artigo 83, I da Lei Municipal nº 13.104/2007, não conheço o presente pedido. Em que pese isso, de ofício, determino a alteração do cadastro CENE nº 10509 do status indeferido para aguardando documentação, e após a anexação dos documentos necessários (efetuada pela administração tributária) para deferido, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 002/2017.

CESAR C. DE ASSUMPCÃO

AFTM- Coordenador da CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: Do Contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

Notificação de Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM por descumprimento de obrigação tributária de natureza acessória, nos termos do artigo 56, da Lei nº 12.392/05, e detalhado no AIIM Acessório mencionado na tabela a seguir.

Capitulação Legal da Infração: Art. 43, inciso II, da Lei nº 12.393/2005.

Capitulação Legal da Penalidade: Art. 56, inciso VI, alínea "c", da Lei nº 12.393/2005.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NOME	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR UFIC	PROTOCOLO GERAL
2.591-7	MAURA KAZUKO ETO KAWAI	007077/2018	15,0000	19/03/00687 PPA

O contribuinte poderá agendar data e horário para vista do processo, pelo telefone **(19) 3755-6000** ou, ainda, pelo serviço de Atendimento Online, utilizando o chat do Serviço de Atendimento ao Contribuinte (SAC) que está disponível no endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br/sac-portaaberta (neste caso, não utilize o serviço por e-mail), informando necessariamente todos os dados solicitados, conforme previsto na Instrução Normativa nº 002/2014 - DCCA/SMF.

O prazo para eventual impugnação de lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital e poderá ser apresentada mediante requerimento no protocolo geral desta Prefeitura.

Campinas, 29 de março de 2019

VÂNDER FRANCISCO MOÇO

AFTM - CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO

PREÇO PÚBLICO PELO USO DE VIAS PÚBLICAS, ESPAÇO AÉREO E DO SUBSOLO E DE OBRAS DE ARTE DE DOMÍNIO MUNICIPAL

Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da lei 13.104/2007.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO-DPOV/SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos preços públicos constituídos pelo uso de vias públicas, espaço aéreo e do subsolo e de obras de arte de domínio municipal, abaixo relacionados, NOTIFICADOS do lançamento do Preço Público constituído nos termos da Lei 10.639, de 05 de outubro de 2000, ficando especialmente intimados a efetuar-lhes o pagamento na data de vencimento ou a oferecer impugnação até 04/05/2019, nos termos do art. 34 e art. 22, III, ambos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007.

PROTOCOLO	INTERESSADO	CNPJ/CPF	VR. (UFIC)	VR. R\$	VENCIMENTO	PERÍODO
2015/10/11524	3Z JEQUITIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	12.556.763/0001-00	34,2300	120,70	15/05/19	MAI A JUL/2019
2014/10/34939	ACS SIGMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	12.102.709/0001-87	48,0300	169,36	15/05/19	MAI A JUL/2019
2011/10/03405	ADR - ARRELIA ROCK SERVIÇOS DE BUFFET LTDA ME.	11.755.656/0001-30	32,5200	114,67	15/05/19	MAI/2019 A ABR/2020
2011/10/00116	ALMEIDA E L. OLIVEIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	45.994.357/0001-70	16,3200	57,55	15/05/19	MAI/2019 A ABR/2020
2013/10/24670	AMOREIRAS CAMPINAS INCORPORADORA LTDA.	08.948.634/0001-82	143,7900	507,03	15/05/19	MAI A JUL/2019
2010/10/10880	ARUNDINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	08.036.565/0001-30	49,1100	173,17	15/05/19	MAI A JUL/2019
2012/10/49027	BAALBECK INCORPORAÇÕES DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	15.347.027/0001-22	101,1600	356,71	15/05/19	MAI A JUL/2019
2015/10/04744	BABAESKI INCORPORAÇÕES DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	12.082.042/0001-06	58,6800	206,92	15/05/19	MAI/2019 A ABR/2020
2011/10/31896	BAIRO NOVO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.	08.758.695/0001-87	33,4800	118,06	15/05/19	MAI A JUL/2019
2018/10/02757	BLZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI.	10.715.442/0001-78	22,4400	79,13	15/05/19	MAI/2019 A ABR/2020
2012/10/38239	BORAGO EMPREENDIMENTOS S/A.	08.864.007/0001-63	49,2600	173,70	15/05/19	MAI A JUL/2019
2013/10/31235	BROOKFIELD QOPP 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	13.661.474/0001-26	50,2800	177,30	15/05/19	MAI A JUL/2019
2013/10/27729	CALDEMON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	01.574.002/0001-57	927,6069	3.270,93	15/05/19	MAI A JUL/2019
2011/10/03992	CALIFÓRNIA 5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	07.443.635/0001-02	19,5600	68,97	15/05/19	MAI/2019 A ABR/2020
2015/10/06553	CAMBUI APART HOTEL.	25.423.603/0001-27	167,5578	590,84	15/05/19	MAI A JUL/2019
2017/10/05188	CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.	08.736.684/0001-04	700,7400	2.470,95	15/05/19	MAI A JUL/2019
2018/10/35469	CAMPINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	21.278.659/0001-84	135,0900	476,35	15/05/19	MAI A JUL/2019
2013/10/37217	CARIBA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	47.877.659/0001-94	36,4800	128,64	15/05/19	MAI/2019 A ABR/2020
2009/10/02906	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	45.543.915/0427-71	63,1800	222,79	15/05/19	MAI A JUL/2019
2015/10/27158	CARRERA INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA	11.587.708/0001-07	87,5700	308,79	15/05/19	MAI A JUL/2019
2018/19/00033	CCISA 50 INCORPORADORA LTDA.	29.291.362/0001-60	46,0800	162,49	15/05/19	MAI/2019 A ABR/2020
2017/10/33584	COLMEIA CAMBUI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	14.047.515/0001-51	153,9900	543,00	15/05/19	MAI A JUL/2019
2010/10/26638	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BANCO SEGURANÇA.	59.018.994/0001-16	238,2300	840,05	15/05/19	MAI A JUL/2019
2018/10/24409	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BERTIOGA.	59.017.160/0001-96	49,2900	173,81	15/05/19	MAI A JUL/2019
2010/10/23977	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DAHRUJ TOWER.	16.798.570/0001-09	290,6700	1.024,96	15/05/19	MAI A JUL/2019
2014/10/54021	CONDOMINIO EDIFÍCIO DIJON.	18.251.049/0001-82	87,6600	309,11	15/05/19	MAI A JUL/2019
2014/10/18331	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DREAM HOUSE.	03.376.299/0001-71	338,4000	1.193,27	15/05/19	MAI A JUL/2019
2017/10/03760	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LONDON LOFT.	28.006.562/0001-61	57,2400	201,84	15/05/19	MAI A JUL/2019
2016/10/06485	CONDOMINIO EDIFÍCIO MALIBU.	59.033.837/0001-80	36,3300	128,11	15/05/19	MAI A JUL/2019
2014/10/35823	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MONTREAL.	71.753.008/0001-77	32,9400	116,15	15/05/19	MAI A JUL/2019
2016/10/12190	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PALAU SANT JORDI.	02.039.994/0001-85	81,6600	287,95	15/05/19	MAI A JUL/2019
2016/10/35769	CONDOMINIO EDIFÍCIO PETRÓPOLIS.	59.038.794/0001-25	88,8000	313,13	15/05/19	MAI A JUL/2019
2012/10/01233	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PONTEVEDRA.	15.408.736/0001-70	48,6900	171,69	15/05/19	MAI A JUL/2019
2016/10/36007	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PRAIA DO FAROL.	67.154.740/0001-53	108,7200	383,37	15/05/19	MAI A JUL/2019
2012/10/02215	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SERRA DO MAR.	02.317.562/0001-99	80,9700	285,52	15/05/19	MAI A JUL/2019
2016/10/01819	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOLAR DAS FONTES.	71.748.669/0001-04	34,7400	122,50	15/05/19	MAI A JUL/2019
2014/10/10332	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VENEZA.	20.523.758/0001-11	44,0100	155,19	15/05/19	MAI A JUL/2019
2016/10/28212	CONDOMÍNIO IDYLLE CAMBUI.	22.442.631/0001-01	30,0000	105,79	15/05/19	MAI A JUL/2019
2014/10/65249	CONDOMÍNIO PLATZ MALL.	28.504.865/0001-04	55,2000	194,65	15/05/19	MAI A JUL/2019
2012/10/24913	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSTA AZUL.	19.686.124/0001-09	48,9900	172,75	15/05/19	MAI A JUL/2019
2009/10/02631	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIVILEGE RESIDENCE.	11.110.365/0001-95	41,3136	145,68	15/05/19	MAI A JUL/2019
2018/10/20607	CONSTRUTORA CPD LTDA.	55.832.216/0001-05	56,8800	200,57	15/05/19	MAI/2019 A ABR/2020
2018/10/21185	CONSTRUTORA CPD LTDA.	55.832.216/0001-05	56,2800	198,45	15/05/19	MAI/2019 A ABR/2020
2015/10/24574	CONSTRUTORA VALADARES GONTIJO LTDA.	41.829.870/0001-55	61,1628	215,67	15/05/19	MAI A JUL/2019
2015/10/23232	CYRELA POLINÉSIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	09.474.398/0001-72	31,4100	110,76	15/05/19	MAI A JUL/2019
2015/10/34610	CYRELA POLINÉSIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	09.474.398/0001-72	69,0900	243,63	15/05/19	MAI A JUL/2019
2014/10/50700	ECISA ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	33.261.561/0001-01	40,8000	143,87	15/05/19	MAI/2019 A ABR/2020
2018/10/33421	EDIFÍCIO EXCLUSIVO CAMBUÍ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.	19.395.582/0001-80	69,3000	244,37	15/05/19	MAI A JUL/2019
2012/10/58722	EDIFÍCIO L'ETOILE FLAMBOYANT.	20.391.997/0001-65	11,1600	39,35	15/05/19	MAI/2019 A ABR/2020
2014/10/57759	EDMAR DOS SANTOS CARDOSO.	154.154.498-68	2,9400	10,37	15/05/19	MAI A JUL/2019
2011/10/44941	EDSON FERREIRA LISBOA.	036.956.628-91	134,1300	472,97	15/05/19	MAI A JUL/2019
2014/10/36969	ENGENHARIA COSTA HIROTA LTDA.	47.201.561/0001-12	134,6700	474,87	15/05/19	MAI A JUL/2019
2015/10/36608	EVIAN EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.	21.459.944/0001-00	60,8250	214,48	15/05/19	MAI A JUL/2019
2013/10/08390	GAFISA SPE- 130 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	14.363.671/0001-21	327,2898	1.154,09	15/05/19	MAI A JUL/2019
2010/10/13653	GOLD SIDNEY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.716.825/0001-19	68,7900	242,57	15/05/19	MAI A JUL/2019
2011/10/53303	GOLDFARB PDG 2 INCORPORAÇÕES S/A.	09.328.093/0001-52	8,5200	30,04	15/05/19	MAI/2019 A ABR/2020
2011/10/53304	GOLDFARB PDG 2 INCORPORAÇÕES S/A.	09.328.093/0001-52	8,5200	30,04	15/05/19	MAI/2019 A ABR/2020
2011/10/53305	GOLDFARB PDG 2 INCORPORAÇÕES S/A.	09.328.093/0001-52	8,8800	31,31	15/05/19	MAI/2019 A ABR/2020
2009/10/02907	HOSPITAL VERA CRUZ.	46.009.718/0001-40	88,0500	310,48	15/05/19	MAI A JUL/2019
2017/10/03686	I.B ADMINISTRAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA – EPP.	50.095.496/0001-00	86,8800	306,36	15/05/19	MAI A JUL/2019
2012/10/51828	KR EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA.	05.396.426/0001-20	217,8000	768,01	15/05/19	MAI A JUL/2019
2009/10/44650	KREPISCHI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	09.234.862/0001-53	30,6900	108,22	15/05/19	MAI A JUL/2019
2012/10/47618	LA GUARDIA ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA – EPP.	02.613.805/0001-36	92,3670	325,70	15/05/19	MAI A JUL/2019
2016/10/15106	LIVING APIAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	11.359.844/0001-40	26,1000	92,03	15/05/19	MAI A JUL/2019
2016/10/04621	LOJA MAÇÔNICA INDEPENDÊNCIA.	46.106.555/0001-13	59,3400	209,24	15/05/19	MAI A JUL/2019
2011/10/03922	LOURAINE IMÓVEIS CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP.	45.123.718/0001-03	54,5700	192,42	15/05/19	MAI A JUL/2019
2010/10/40131	MARIA CRISTINA PAULA LINEA.	190.387.898-58	252,0900	888,92	15/05/19	MAI A JUL/2019
2013/10/60267	MAXCASA V1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	08.729.630/0001-03	30,2721	106,75	15/05/19	MAI A JUL/2019
2013/10/04827	MMJ ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA – EPP.	06.352.146/0001-82	8,4000	29,62	15/05/19	MAI/2019 A ABR/2020

2013/10/49538	MORADA VIVERDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	11.005.799/0001-25	38,7600	136,68	15/05/19	MAI A JUL/2019
2017/10/39188	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.	08.343.492/0001-20	194,1300	684,54	15/05/19	MAI A JUL/2019
2018/19/00035	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.	08.343.492/0001-20	21,0000	74,05	15/05/19	MAI/2019 A ABR/2020
2018/10/01442	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.	08.343.492/0001-20	247,3500	872,21	15/05/19	MAI A JUL/2019
2018/10/22489	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.	08.343.492/0001-20	46,4400	163,76	15/05/19	MAI/2019 A ABR/2020
2017/10/16241	NETFALCON ACESSO À INTERNET LTDA.- ME.	12.876.433/0001-94	175,0200	617,16	15/05/19	MAI A JUL/2019
2018/10/19011	NOVA CAMPINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	08.296.381/0001-00	101,8200	359,04	15/05/19	MAI A JUL/2019
2014/10/58658	NOVA PLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	43.265.313/0001-84	42,9600	151,49	15/05/19	MAI A JUL/2019
2019/10/02979	PANAMBY PRIMETOWN GARDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	13.726.665/0001-29	15,9600	56,28	15/05/19	MAI/2019 A ABR/2020
2016/10/11558	PARQUE DAS ÁRVORES PROJETOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	11.808.020/0001-00	9,8400	34,70	15/05/19	MAI/2019 A ABR/2020
2016/10/11559	PARQUE DAS FLORES PROJETOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	11.795.907/0001-00	4,6800	16,50	15/05/19	MAI/2019 A ABR/2020
2016/10/11557	PARQUE DOS PÁSSAROS PROJETOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	11.805.708/0001-36	4,6800	16,50	15/05/19	MAI/2019 A ABR/2020
2015/10/60654	PAULA BUENO SPCIA 05 – EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	12.997.932/0001-30	43,4400	153,18	15/05/19	MAI/2019 A ABR/2020
2015/10/00845	PLANO MACIEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	08.932.581/0001-01	177,9600	627,52	15/05/19	MAI A JUL/2019
2019/10/00737	PONTO DO ENCANADOR LTDA.	05.414.611/0001-08	68,7600	242,46	15/05/19	MAI/2019 A ABR/2020
2017/10/37056	POSTO ANDORINHAS LTDA.	46.654.372/0001-32	32,0700	113,09	15/05/19	MAI A JUL/2019
2011/10/33157	RESIDENCIAL PROVENCE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.	10.976.458/0001-34	80,0700	282,34	15/05/19	MAI A JUL/2019
2013/10/33232	RIO EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA.	05.329.554/0001-50	58,0800	204,80	15/05/19	MAI A JUL/2019
2018/10/36797	ROLDÃO AUTO SERVIÇO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	05.800.256/0001-05	488,7600	1.723,47	15/05/19	MAI A JUL/2019
2010/10/00710	RPZ INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	54.677.612/0001-42	7,3200	25,81	15/05/19	MAI/2019 A ABR/2020
2018/10/41907	SAID JORGE INCORPORAÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	51.877.934/0001-47	50,7600	178,99	15/05/19	MAI/2019 A ABR/2020
2012/10/32516	SANTA ADELAIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	11.347.688/0001-05	115,0800	405,80	15/05/19	MAI A JUL/2019
2013/10/41787	SANTA MARIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.	07.047.449/0001-54	97,3200	343,17	15/05/19	MAI/2019 A ABR/2020
2014/10/35553	SANTA MARIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. - EPP.	07.047.449/0001-54	310,2000	1.093,83	15/05/19	MAI A JUL/2019
2012/10/04156	SANTA TARCILA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	10.414.065/0001-37	692,7300	2.442,70	15/05/19	MAI A JUL/2019
2011/10/55018	SÃO MARCELINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	10.418.453/0001-96	1.740,4200	6.137,07	15/05/19	MAI A JUL/2019
2016/10/38751	SEI NOVO NEGÓCIO 1 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO.	13.350.349/0001-03	58,4700	206,18	15/05/19	MAI A JUL/2019
2010/10/26636	SELLER MNT MAGAZINE LTDA.	72.974.454/0001-74	248,4300	876,01	15/05/19	MAI A JUL/2019
2010/10/16637	SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA- SESI.	03.779.133/0001-04	44,7000	157,62	15/05/19	MAI A JUL/2019
2017/10/26772	SOCAMP – ADMINISTRADORA DE BENS LTDA – ME.	57.497.208/0001-85	108,1200	381,25	15/05/19	MAI/2019 A ABR/2020
2017/10/24600	SOL INVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	00.385.455/0001-72	6.136,2300	21.637,57	15/05/19	MAI A JUL/2019
2015/10/18800	SPASSO COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.	61.778.411/0001-05	55,8000	196,76	15/05/19	MAI A JUL/2019
2017/10/35157	SPCIA 03 – EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.	16.589.005/0001-31	22,0200	77,65	15/05/19	MAI A JUL/2019
2014/10/37881	SPLT INSTITUTO E COSMÉTICOS EIRELI – ME.	20.015.808/0001-50	76,0500	268,17	15/05/19	MAI A JUL/2019
2013/10/40971	STA 134 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	16.706.271/0001-05	94,4700	333,12	15/05/19	MAI A JUL/2019
2011/10/42733	TENÓRIO INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A.	06.037.059/0001-30	39,5100	139,32	15/05/19	MAI A JUL/2019
2011/10/31965	THE ONE LOFT EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA.	09.593.627/0001-78	121,4400	428,22	15/05/19	MAI A JUL/2019
2016/10/43377	TIBÉRIO INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES 23 LTDA.	11.757.107/0001-03	20,4000	71,93	15/05/19	MAI/2019 A ABR/2020
2017/10/26225	UNIMED CAMPINAS – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.	46.124.624/0001-11	242,3100	854,43	15/05/19	MAI A JUL/2019
2017/10/30397	UNIMED CAMPINAS – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.	46.124.624/0001-11	16,3200	57,55	15/05/19	MAI A JUL/2019
2017/10/19325	VALE VERDE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	12.904.285/0001-74	217,3359	766,37	15/05/19	MAI A JUL/2019
2012/10/34972	VILLA ITAMAMBUCA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.	09.345.336/0001-60	34,2900	120,91	15/05/19	MAI A JUL/2019
2012/10/29079	VILLA PEREQUE INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.	09.336.537/0001-00	152,4600	537,60	15/05/19	MAI A JUL/2019
2015/10/31298	VISCONDE INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	11.119.587/0001-79	9,6600	34,06	15/05/19	MAI A JUL/2019
2017/10/36919	VP CAROLINA FLORENCE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.	26.725.751/0001-69	66,9000	235,90	15/05/19	MAI A JUL/2019

Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da lei 13.104/2007.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO-DPOV/SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos preços públicos constituídos pelo uso de vias públicas, espaço aéreo e do subsolo e de obras de arte de domínio municipal, abaixo relacionados, NOTIFICADOS do lançamento do Preço Público constituído nos termos da Lei 10.639, de 05 de outubro de 2000, ficando especialmente cientificados que os mesmos encontram-se suspensos em razão de concessão de medida liminar em julgamento.

PROTOCOLO	INTERESSADO	CNPJ/CPF	VR. (UFIC)	VR. R\$	VENCIMENTO	PERÍODO
2018/10/19368	ALGAR MULTIMEDIA S/A.	04.622.116/0001-13	2.400,3000	8.463,94	15/05/19	MAI A JUL/2019
2018/10/41101	ALGAR MULTIMEDIA S/A.	04.622.116/0001-13	3.892,0200	13.724,04	15/05/19	MAI A JUL/2019
2016/10/04134	AMERICA NET LTDA.	01.778.972/0001-74	143,4600	505,87	15/05/19	MAI A JUL/2019
2016/10/04135	AMERICA NET LTDA.	01.778.972/0001-74	346,9200	1.223,31	15/05/19	MAI A JUL/2019
2017/10/16239	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	13.743.550/0001-42	112,4100	396,38	15/05/19	MAI A JUL/2019
2015/10/54777	ASCENTY TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	12.260.443/0001-09	483,3600	1.704,42	15/05/19	MAI A JUL/2019
2016/10/23116	ASCENTY TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	12.260.443/0001-09	346,9500	1.223,42	15/05/19	MAI A JUL/2019
2018/10/35762	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	13.743.550/0008-19	3.196,4100	11.271,18	15/05/19	MARÇO A MAIO/2019
2017/10/07814	BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	73.972.002/0001-16	8.804,2500	31.045,55	15/05/19	MAI A JUL/2019
2018/10/24145	CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.	72.843.212/0001-41	690,0000	2.433,08	15/05/19	MAI A JUL/2019
2018/10/13096	CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.	72.843.212/0001-41	6.061,5600	21.374,27	15/05/19	MAI A JUL/2019
2018/10/32234	CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.	72.843.212/0001-41	4.996,6500	17.619,19	15/05/19	FEV A ABRIL/19
2018/10/32234	CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.	72.843.212/0001-41	4.996,6500	17.619,19	15/05/19	MAI A JUL/2019
2018/10/24146	CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.	72.843.212/0001-41	71.783,2200	253.121,99	15/05/19	MAI A JUL/2019
2017/10/15001	DESKTOP-SIGMANET COMUNICAÇÃO MULTIMEDIA LTDA.	08.170.849/0001-15	14.151,5400	49.901,16	15/05/19	MAI A JUL/2019
2009/10/44942	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	14.952,7200	52.726,28	15/05/19	MAI A JUL/2019
2010/10/05497	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	31.257,4500	110.220,02	15/05/19	MAI A JUL/2019
2010/10/05498	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	13.700,4900	48.310,67	15/05/19	MAI A JUL/2019
2010/10/05499	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	20.395,0500	71.917,03	15/05/19	MAI A JUL/2019
2010/10/05500	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	22.336,2300	78.762,01	15/05/19	MAI A JUL/2019
2010/10/05504	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	11.344,4400	40.002,76	15/05/19	MAI A JUL/2019
2010/10/05506	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	13.302,6000	46.907,63	15/05/19	MAI A JUL/2019
2010/10/05507	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	17.988,4800	63.430,98	15/05/19	MAI A JUL/2019
2010/10/05510	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	6.698,6700	23.620,85	15/05/19	MAI A JUL/2019
2010/10/05512	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	23.583,3300	83.159,54	15/05/19	MAI A JUL/2019
2010/10/05514	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	11.600,7900	40.906,71	15/05/19	MAI A JUL/2019
2010/10/05515	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	14.211,9600	50.114,21	15/05/19	MAI A JUL/2019
2010/10/05516	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	14.042,4300	49.516,42	15/05/19	MAI A JUL/2019

2010/10/05517	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	18.880,5600	66.576,63	15/05/19	MAI A JUL/2019
2010/10/05518	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	28.177,0800	99.358,02	15/05/19	MAI A JUL/2019
2010/10/19226	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	9.995,0700	35.244,62	15/05/19	MAI A JUL/2019
2010/10/19227	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	13.709,2200	48.341,45	15/05/19	MAI A JUL/2019
2010/10/24211	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	14.950,7100	52.719,19	15/05/19	MAI A JUL/2019
2010/10/24212	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	11.863,4700	41.832,97	15/05/19	MAI A JUL/2019
2010/10/24661	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	47.006,7000	165.755,03	15/05/19	MAI A JUL/2019
2010/10/24665	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	42.417,0000	149.570,83	15/05/19	MAI A JUL/2019
2010/10/25432	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	24.700,5900	87.099,22	15/05/19	MAI A JUL/2019
2011/10/02590	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	53,6700	189,25	15/05/19	MAI A JUL/2019
2011/10/02592	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	94,2300	332,27	15/05/19	MAI A JUL/2019
2011/10/02595	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	85,4100	301,17	15/05/19	MAI A JUL/2019
2011/10/04088	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	231,7500	817,20	15/05/19	MAI A JUL/2019
2011/10/04089	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	49,3200	173,91	15/05/19	MAI A JUL/2019
2011/10/04090	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	33,1800	117,00	15/05/19	MAI A JUL/2019
2011/10/21713	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	44,9700	158,57	15/05/19	MAI A JUL/2019
2011/10/21714	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	48,4200	170,74	15/05/19	MAI A JUL/2019
2011/10/21715	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	82,2900	290,17	15/05/19	MAI A JUL/2019
2011/10/30794	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	12.261,8400	43.237,70	15/05/19	MAI A JUL/2019
2011/10/31473	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	5.245,4700	18.496,58	15/05/19	MAI A JUL/2019
2011/10/43114	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	12.153,9900	42.857,40	15/05/19	MAI A JUL/2019
2011/10/44706	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	7.034,1000	24.803,64	15/05/19	MAI A JUL/2019
2011/10/44707	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	20.617,1700	72.700,26	15/05/19	MAI A JUL/2019
2012/10/00357	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	7.192,2600	25.361,35	15/05/19	MAI A JUL/2019
2012/10/00358	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	5.249,0400	18.509,16	15/05/19	MAI A JUL/2019
2012/10/00359	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	7.743,0300	27.303,47	15/05/19	MAI A JUL/2019
2012/10/00934	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	4.476,8100	15.786,13	15/05/19	MAI A JUL/2019
2012/10/00935	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	6.286,9200	22.168,94	15/05/19	MAI A JUL/2019
2012/10/01650	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	3.607,8000	12.721,82	15/05/19	MAI A JUL/2019
2012/10/01651	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	4.721,8800	16.650,29	15/05/19	MAI A JUL/2019
2012/10/02612	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	3.169,6500	11.176,82	15/05/19	MAI A JUL/2019
2012/10/02613	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	1.452,5700	5.122,05	15/05/19	MAI A JUL/2019
2012/10/02615	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	3.630,6669	12.802,46	15/05/19	MAI A JUL/2019
2012/10/02616	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	8.393,0100	29.595,43	15/05/19	MAI A JUL/2019
2012/10/20361	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	493,2600	1.739,33	15/05/19	MAI A JUL/2019
2012/10/20362	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	2.574,0300	9.076,54	15/05/19	MAI A JUL/2019
2012/10/48287	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	8.124,0300	28.646,95	15/05/19	MAI A JUL/2019
2013/10/37280	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	109,6251	386,56	15/05/19	MAI A JUL/2019
2013/10/37283	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	2.914,3200	10.276,48	15/05/19	MAI A JUL/2019
2013/10/37284	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	5.084,0100	17.927,24	15/05/19	MAI A JUL/2019
2013/10/37285	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	1.771,5600	6.246,87	15/05/19	MAI A JUL/2019
2013/10/37295	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	6.750,6000	23.803,97	15/05/19	MAI A JUL/2019
2013/10/46088	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	133,6500	471,28	15/05/19	MAI A JUL/2019
2013/10/46089	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	33,7200	118,90	15/05/19	MAI A JUL/2019
2013/10/46090	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	41,3700	145,88	15/05/19	MAI A JUL/2019
2013/10/46092	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	53,3100	187,98	15/05/19	MAI A JUL/2019
2013/10/49493	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	4.126,4700	14.550,76	15/05/19	MAI A JUL/2019
2013/10/49497	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	65,6400	231,46	15/05/19	MAI A JUL/2019
2013/10/49502	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	5.058,0900	17.835,84	15/05/19	MAI A JUL/2019
2014/10/20440	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	165,4200	583,30	15/05/19	MAI A JUL/2019
2014/10/20441	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	532,8900	1.879,08	15/05/19	MAI A JUL/2019
2014/10/37756	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	290,5200	1.024,43	15/05/19	MAI A JUL/2019
2014/10/09786	OI MÓVEL S/A.	05.423.963/0001-11	2.578,3200	9.091,67	15/05/19	MAI A JUL/2019
2014/10/09787	OI MÓVEL S/A.	05.423.963/0001-11	113,6400	400,72	15/05/19	MAI A JUL/2019
2014/10/17276	OI MÓVEL S/A.	05.423.963/0001-11	472,9500	1.667,72	15/05/19	MAI A JUL/2019
2014/10/17277	OI MÓVEL S/A.	05.423.963/0001-11	165,1500	582,35	15/05/19	MAI A JUL/2019
2014/10/17278	OI MÓVEL S/A.	05.423.963/0001-11	1.710,0000	6.029,80	15/05/19	MAI A JUL/2019
2018/10/25768	OI MÓVEL S/A.	05.423.963/0001-11	1.698,4200	5.988,97	15/05/19	MAI A JUL/2019
2013/10/54309	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	3.945,3300	13.912,02	15/05/19	MAI A JUL/2019
2013/10/54310	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	7.866,6600	27.739,42	15/05/19	MAI A JUL/2019
2013/10/55068	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	2.601,7500	9.174,29	15/05/19	MAI A JUL/2019
2013/10/60350	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	553,3800	1.951,33	15/05/19	MAI A JUL/2019
2013/10/60351	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	5.943,8700	20.959,27	15/05/19	MAI A JUL/2019
2014/10/02786	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	3.058,9500	10.786,47	15/05/19	MAI A JUL/2019
2014/10/02787	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	9.294,1200	32.772,93	15/05/19	MAI A JUL/2019
2014/10/02788	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	986,0700	3.477,08	15/05/19	MAI A JUL/2019
2014/10/02789	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	1.941,3900	6.845,73	15/05/19	MAI A JUL/2019
2014/10/02790	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	63,6900	224,58	15/05/19	MAI A JUL/2019
2014/10/02791	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	44,4900	156,88	15/05/19	MAI A JUL/2019
2014/10/02792	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	1.849,6500	6.522,24	15/05/19	MAI A JUL/2019
2014/10/02794	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	1.236,0300	4.358,49	15/05/19	MAI A JUL/2019
2014/10/04918	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	8.359,4100	29.476,95	15/05/19	MAI A JUL/2019
2014/10/05560	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	32,4000	114,25	15/05/19	MAI A JUL/2019
2012/10/07344	TNL PCS S/A – OI.	04.164.616/0001-59	9.141,4500	32.234,58	15/05/19	MAI A JUL/2019
2012/10/32075	TNL PCS S/A – OI.	04.164.616/0001-59	1.872,9000	6.604,22	15/05/19	MAI A JUL/2019
2015/10/50340	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	188,1900	663,60	15/05/19	MAI A JUL/2019
2018/10/32056	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	859,4100	3.030,45	15/05/19	FEV A ABR/2019
2018/10/32056	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	859,4100	3.030,45	15/05/19	MAI A JUL/2019
2018/10/32057	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	3.502,9200	12.352,00	15/05/19	FEV A ABR/2019
2018/10/32057	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	3.502,9200	12.352,00	15/05/19	MAI A JUL/2019
2018/10/32058	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	816,6900	2.879,81	15/05/19	FEV A ABR/2019

2018/10/32058	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	816,6900	2.879,81	15/05/19	MAI A JUL/2019
2018/10/32059	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	3.459,3900	12.198,50	15/05/19	FEV A ABR/2019
2018/10/32059	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	3.459,3900	12.198,50	15/05/19	MAI A JUL/2019
2018/10/32060	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	773,9400	2.729,07	15/05/19	FEV A ABR/2019
2018/10/32060	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	773,9400	2.729,07	15/05/19	MAI A JUL/2019
2018/10/32061	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	9.421,6200	33.222,52	15/05/19	FEV A ABR/2019
2018/10/32061	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	9.421,6200	33.222,52	15/05/19	MAI A JUL/2019
2018/10/32064	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	731,2500	2.578,53	15/05/19	FEV A ABR/2019
2018/10/32064	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	731,2500	2.578,53	15/05/19	MAI A JUL/2019
2015/10/43283	WIRELESS COMM SERVICES LTDA.	09.520.219/0001-96	117.401,9100	413.982,62	15/05/19	MAI A JUL/2019
2017/10/12962	WIRELESS COMM SERVICES LTDA.	09.520.219/0001-96	3.556,4100	12.540,61	15/05/19	MAI A JUL/2019
2017/10/12965	WIRELESS COMM SERVICES LTDA.	09.520.219/0001-96	986,2200	3.477,61	15/05/19	MAI A JUL/2019
2002/00/44226	ZAAZ TELACOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.	03.233.138/0001-29	69.975,3984	216.965,72	15/05/19	MAI A JUL/2019
2017/10/19789	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PRAIA DO ENGENHO.	00.775.233/0001-66	69,1200	243,73	15/05/19	MAI A JUL/2019
2011/10/02593	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	27,1200	95,63	15/05/19	MAI/2019 A ABR/2020
2014/10/06150	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	1,0800	3,81	15/05/19	MAI/2019 A ABR/2020
2014/10/06152	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	1,2000	4,23	15/05/19	MAI/2019 A ABR/2020
2014/10/06154	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	65,5200	231,04	15/05/19	MAI/2019 A ABR/2020
2014/10/06155	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	4,9200	17,35	15/05/19	MAI/2019 A ABR/2020
2014/10/02793	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	71,8800	253,46	15/05/19	MAI/2019 A ABR/2020
2014/10/03480	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	52,9200	186,61	15/05/19	MAI/2019 A ABR/2020

Campinas, 29 de março de 2019

ENG.º RENATO DE CAMARGO BARROS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

EDITAL DE INTIMAÇÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

COORDENADORIA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - (CPCIP) - DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - (DECON)

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Artigo 45º, estabelecendo-se que deva(m) apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme Artigo 173º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

- 1) Condomínio Edifício Haiti - CNPJ: 54.153.267/0001-48 - Intimação: 01502 - Protocolo: 1998/00/70429;
- 2) Condomínio Parque Residencial Marcondes Filho - CNPJ: 57.492.969/0001-44 - Intimação: 21822 - Protocolo: 1997/00/25274;
- 3) Condomínio Edifício Fênix - CNPJ: 66.072.679/0001-32 - Intimação: 21825 - Protocolo: 2001/70/2200.

Campinas, 29 de março de 2019

ENG.º MARCOS MENDES
COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, que entrem em contato através do telefone 2116 - 0240 para o agendamento do seu comparecimento junto ao respectivo Departamento, para tratar de assunto relacionado a sua solicitação, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 15(QUINZE) Dias:**Setor de Expediente**

Prot. 2008/11/11175 - Jorge Luis Siqueira

CAROLINA BARACAT N. LAZINHO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO
DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Compareça os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (TRINTA) Dias:**Setor de Certidão**

Prot. 2019/10/07204 - Jeriva-Real States Emp. Imob. E Part LTDA

Prot. 2019/10/06828 - Thais Rocatto Samora de Moraes

Setor Conversão Bancos de Dados

Prot. 2019/11/2951 - Leandro Luis Candido da Silva

Prot. 2018/11/16170 - Orlando Cirino

Prazo de 15(QUINZE) Dias:**Setor Manutenção Base Cartográfica**

Prot. 2019/10/838 - Projel Engenharia Especializada LTDA

Setor de Zoneamento

Prot. 2019/11/3572 - Marco Aurelio Lopes Saueia

ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **MADEIREIRAS JULIANA LTDA**, CNPJ 00.870.367/0001-66 do Auto de Infração e Multa nº 7353, lavrado em 28/03/18, por ter infringido a Lei 11749/03, Art. 1º, cujas vias se encontram no protocolo 17/11/1724.

A infração aplicada nos termos do inciso II, Art. 22º, Lei 11749/03 corresponde ao valor de 1000 UFICs. = \$ 3.390,60 (Três Mil, Trezentos e Noventa Reais e Sessenta Centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de 30 (Trinta) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 29 de março de 2019

ENG.º MOACIR J. M. MARTINS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - (CPCIP)

Protocolo: SEI nº PMC.2018.00012141-30

Interessado: **PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES**

Decisão: DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias solicitado através do protocolo PMC 19/10/2237 (1292125).

Campinas, 29 de março de 2019

ENG.º MOACIR J. M. MARTINS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **ELIONETE RODRIGUES DE SOUZA FREITAS 03260847626**, CNPJ 21.555.496/0001-30 do Auto de Infração e Multa nº 6372, lavrado em 26/03/18, por ter infringido a Lei 11749/03, Art. 1º, cujas vias se encontram no protocolo 15/11/6728. A infração aplicada nos termos do inciso II, Art. 22º, Lei 11749/03 corresponde ao valor de 1000 UFICs. = \$ 3.390,60 (Três Mil, Trezentos e Noventa Reais e Sessenta Centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de 30 (Trinta) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 29 de março de 2019

ENG.º MOACIR J. M. MARTINS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

SECRETARIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3698

PROTÓCOLO: 2019/99/57

PROPRIETÁRIO: ELMER BEZ PELLEGRINO

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3783

PROTÓCOLO: 2019/99/170

PROPRIETÁRIO: PAULO SERGIO PINCA CASATI

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3824

PROTÓCOLO: 2019/99/175

PROPRIETÁRIO: ALDO LEONE FILHO

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3472

PROTÓCOLO: 2018/99/829

PROPRIETÁRIO: SONIA REGINA SILVERIO SANTOS

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3695

PROTÓCOLO: 2019/99/88

PROPRIETÁRIO: PAWEŁ GRZEGORZ GUNIA

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3682

PROTÓCOLO: 2019/99/141

PROPRIETÁRIO: WANG JIE

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3622

PROTÓCOLO: 2019/99/4

PROPRIETÁRIO: LUIZA HELENA FERREIRA CHINAGLIA

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3842

PROTÓCOLO: 2019/99/159

PROPRIETÁRIO: ROBERTO LINO JUNIOR
DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 3749

PROTÓCOLO: 2019/99/101

PROPRIETÁRIO: JMARTINELLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS
DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 3003

PROTÓCOLO: 2018/99/475

PROPRIETÁRIO: JOAO PAULO DA SILVA
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PEDIDO DE ALVARÁ DE EXECUÇÃO POSTERIOR
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 3837

PROTÓCOLO: 2019/99/167

PROPRIETÁRIO: JOSE EDUARDO DA COSTA ISSA
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 3702

PROTÓCOLO: 2019/99/51

PROPRIETÁRIO: ALEXANDRE LUIZ BRAGHETTO
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 3720

PROTÓCOLO: 2019/99/132

PROPRIETÁRIO: STEFANY CARDOSO FARIA
DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA
PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: N° 3566

PROTÓCOLO: 2018/99/885

PROPRIETÁRIO: JEAN LUIS ZAMPIERI RODRIGUES
DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

SOLICITAÇÃO: 3868

PROTÓCOLO: 2019/99/160

PROPRIETÁRIO: MAGNO CORREA ARTERO
DECISÃO: ALVARÁ DE EXECUÇÃO EMITIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR 110/15 - ARI

EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO PELA LC N°110/15 - ARI

PROT.19/11/3800 EDUARDO ROGERIO POSSARI

DEFERIDOS

PROT. 19/11/3262 JEAN CARLO TIBES HACHMANN - PROT.19/11/697 RODOLFO CARLOS BLUMEL - PROT.19/11/2923 JOÃO ROBERTO PEREIRA DA COSTA - PROT.19/11/3184 PEDRO BASTOS RITTNER ALVES PEREIRA - PROT.18/11/12940 SPBAGGIO INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA - PROT.19/11/1683 MATEUS PONCE MATOS - PROT.19/11/15295 CLÁUDIA MARIA FREIRE RHORMENS - PROT.19/11/1239 FÁBIO SILVEIRA GIULIANI - PROT.19/11/1367 LEO BLAZI LUTZ - PROT.19/11/1377 BRUNO ANASTACIO GUIMARÃES - PROT.19/11/885 GABRIELA PRETTE - PROT.18/11/12825 DALIANE GONÇALVES DE SOUZA MILANI - PROT.19/99/6 PAULO HENRIQUE FLORIANO DE PAULA

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.18/11/13340 ANTONIO CUTTI - PROT.18/11/6546 GILSON FORTUNATO - PROT.18/11/15546 EDGAR DA SILVA JUNIOR - PROT.19/11/2242 COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - PROT.19/11/2167 HENRIQUE DE TOLEDO NOGUEIRA - PROT.18/11/14934 LTD-ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - PROT.18/11/10777 RAPHAEL SUBER BERNARDES - PROT.17/99/91 LUIS ANTONIO DIAS MACHADO - PROT.18/11/12965 PEDRO GUILHERME ANESIO PICCOLI - PROT.19/11/1863 ELIANA MARIA FROZEL BARROS - PROT.18/11/16312 CARLOS DEVANIR PEROSSI - PROT.19/11/1097 TRELEONI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - PROT.19/11/2952 CASSIO DE SOUZA - PROT.19/11/3081 MARIA EDNA BRENHA SILVA - PROT.19/11/1804 DANIEL GARCIA TEJEIRO - PROT.19/11/2904 JOSE EDUARDO PIOVESANA - PROT.19/11/3158 LUIZ MAYR NETO - PROT.19/11/3161 JULIANA PECINI VALVERDE RODRIGUES - PROT.19/11/3230 SÉRGIO PAULO GERIM - PROT.19/11/2983 FIORINDO GONZALES - PROT.19/11/2793 JOSÉ OTÁVIO ROSOLEN - PROT.19/11/3149 JOSÉ EURÍPEDES RIBEIRO - PROT.19/11/3360 JOSÉ ANTONIO DE SOUSA - PROT.19/11/3430 INES ELIAS DE OLIVEIRA - PROT.18/11/15984 DENISE JORGE DE ARRUDA SAMPAIO - PROT.19/11/230 EURÍPEDES DE LIMA TAVARES - PROT.19/11/2961 CARLOS ROBERTO DE SOUZA - PROT.19/11/725 TAPIRIRI EMPREENDIMENTOS S/A - PROT.18/11/16585 AUGUSTO FERNANDO DE BARROS PIMENTEL FILHO - PROT.18/11/14186 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAINT EXPERY

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT.19/11/3445 MARIA TERESA LEMOS ARIAS

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT.19/11/3205 A YOSHI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - PROT.19/11/3148 EMPREENDIMENTO EDUARDO BARROS SPE LTDA - PROT.19/11/3457 ELAINE CRISTINA PEREIRA
Campinas, 29 de março de 2019

ENGª SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA
DIRETORIA DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEFIRO RECURSO

PROT.19/11/2537 JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA FILIPE

Campinas, 29 de março de 2019

ENGº RUBEN CELSO QUESITI PASSOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

INDEFERIDOS

PROT.18/11/13256 R.C. BARBOSA MECANICA - PROT.19/11/1023 VEROMAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA AQUICULTURA LTDA-ME - PROT.18/11/16601 WILSON ROBERTO CALZADO - PROT.17/11/3509 ANGELA ALVES DE SOUZA FERREIRA DA SILVA-ME

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.18/11/16204 MOVEIS ESPLANADA LTDA - PROT.18/11/16140 IGREJA BATISTA MISSIONARIA RESGATE - PROT.18/11/15356 RL HIGIENE CAMPINAS LTDA - PROT.18/11/15152 DOM BARBA BARBEARIA LTDA-ME - PROT.18/11/9387 HM SOTANA ME - PROT.18/11/8843 POPOLARE PIZZARIA EIRELI ME - PROT.18/11/12586 VALERIA JULIANA TACARAMBI - PROT.18/11/13353 RESTAURANTE SAGA EIRELI - PROT.19/11/3377 CYCLOBRAS INDÚSTRIA, COMÉRCIO DE SERVIÇOS LABORATORIOS LTDA - PROT.19/11/887 ANDREA CANTERAS SEVERINO LIMA - PROT.19/11/810 RPS-CLINICA MEDICA LTDA - PROT.19/11/791 GISLAINE LAVINIA NASCIMENTO BEZERRA - PROT.19/11/716 L.D. RIBEIRO-SOLUÇÕES FINANCEIRAS EPP - PROT.19/11/717 J. ASSIS FILHO - COBRANÇAS-EPP - PROT.18/11/16235 SAINT-GOBAIN DISTRIBUIÇÃO BRASIL LTDA - PROT.18/11/16205 MONIQUE PAULA DE OLIVEIRA BORGES - PROT.19/11/515 DONA FICA RESTAURANTE E CAFETERIA EIRELI - PROT.18/11/11991 MARIA ELZA SOUZA - PROT.18/11/7809 RODRIGO COPPI BARDAUIL ME - PROT.18/11/16276 MONTENEGRO DE MACEDO CURSOS PREPARATORIOS - CONCURSOS LTDA ME

Campinas, 29 de março de 2019

ENGº MOACIR J. M. MARTINS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **ROSSET COMÉRCIO DE MÁQUINAS GRÁFICAS LTDA**, CNPJ 62.026.349/0002-30 do Auto de Infração e Multa n° **6852**, lavrado em 25/02/19, por ter infringido a Lei 11749/03, Art.1º, cujas vias se encontram no protocolo **13/11/17277**. A infração aplicada nos termos do inciso II, Art. 22º, Lei 11749/03 corresponde ao valor de 1000 UFICs. = \$ 3.526,20 (Três Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Vinte Centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **30** (Trinta) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 29 de março de 2019

ENGº MOACIR J. M. MARTINS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

CONCIDADE / CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Compareça os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço n° 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (TRINTA) Dias:

Setor de Expediente

Prot. 2019/10/4218 - Mauro Torres Do Prado

Prot. 2019/10/4818 - Marcos Graziani Junior

JOSÉ ROBERTO DE PAULA CARVALHO

CHEFE DO SETOR DE EXPEDIENTE

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELA SENHORA SECRETARIA

PORTARIA N.º 91613/2019

A Senhora Secretária Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado n° 2019/10/6142, pela presente,

RESOLVE

Alterar a partir de 12/02/2019, a jornada de trabalho da servidora JULIANA SIMPLÍCIO, matrícula n° 134467-6 de 20 horas semanais para 40 horas semanais.

Alterar a partir de 12/02/2019, a jornada de trabalho do servidor EDUARDO LEONCIO DA SILVA, matrícula n° 134459-5 de 32 horas semanais para 40 horas semanais.

PORTARIA N.º 91615/2019

A Senhora Secretária Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado n° 2019/10/6141, pela presente,

RESOLVE

Tornar sem efeito o item da portaria n° 91384/2019, publicada no DOM em 01/02/2019, referente aos servidores:

MOYSES DOS SANTOS JUNIOR, matrícula n° 62775-5

LOURDES ALVES, matrícula n° 109289-8.

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

repblicadas por incorreções

PORTARIA N° 91486/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE GERALDO DONIZETTI RODRIGUES, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder ao servidor GERALDO DONIZETTI RODRIGUES, matrícula 81332-0, RG 17295160-4, CPF024444498-60, PIS/PASEP 1011457494-1, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, no cargo de Conductor de Veículos e Máquinas, Grupo C, Nível 1, Grau F, com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constante do protocolado n° 2018/25/466 e no SEI processo n° CAMPREV.2019.00000007-21.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2019

PORTARIA N° 91483/2019

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CIRLENE RIBEIRO CORVELONI, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

RESOLVE

Conceder à servidora CIRLENE RIBEIRO CORVELONI matrícula 108163-2, RG13589976, CPF 101741788-16, PIS/PASEP 1705196519-9, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério) no cargo de Professor de Educação Básica III - Educação Física, Subgrupo D-B, Nível 2, Grau D, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado n° 2013/10/7660 e no SEI processo n° CAMPREV.2019.00000007-21.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/02/2019

COMUNICADO

De acordo com o Decreto 17.962, de 13 de maio de 2013, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou o seguinte parecer:

Claudia Teresa Fonseca Valente, matrícula: 129.5551-1
Referente: aposentadoria por invalidez
Conclusão: respondido. JMO: 058/19

Campinas, 29 de março de 2019
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 008/2014)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:

CARGO	NOME	AV. MÉDICA
TECNICO ENFERMAGEM	CLEIDIMAR BRAGA FERNANDES FRAGA	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	DANIELLE BIASOLI MORENO	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	DEBORA CAVALCANTE DA SILVA	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	ELAINE APARECIDA SILVA DOS SANTOS	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	ESTER PINHEIRO ROZA DE MORAES	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	FABIO ALEXANDRE PANSIERI	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	HOZANA DE OLIVEIRA	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	JANAINA CARDOSO DIAS	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	JOSIANE XAVIER GULINE	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	KEL CRISTINA DA SILVA	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	KELLY REGINA ZAORAL	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	LAYNNE DE ANDRADE SILVA	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	LIDIANA LUCIO	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	NATHALIA SULAMITA PEIXOTO DE QUEIROZ	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	PAMELA ISABELA GIATTI	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	ROSEANE MARCONDES	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	TANIE DE OLIVEIRA PAULINO	APTO
TECNICO ENFERMAGEM	TATIANE MONTEIRO GABIONETTA	APTO

Campinas, 29 de março de 2019
MARCELO DE MORAIS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 003/2016)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:

Cargo: AG.ORGANIZACAO ESCOLAR
Nome: LILIAN DE FATIMA PARTICELLI
Avaliação Médica: APTO

Cargo: PROFESSOR ADJUNTO I
Nome: SABRINA DE OLIVEIRA
Avaliação Médica: APTO

Cargo: PROF. ADJUNTO II - INGLÊS
Nome: VANIA DE SOUZA RIBEIRO
Avaliação Médica: APTO

Campinas, 29 de março de 2019
MARCELO DE MORAIS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - EDITAL 08/2014

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **03/04/2019 (quarta-feira), às 9h30, ao 2º andar (Plenarinho - Entrada pelo Espaço do Servidor) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos (ou seus procuradores, devidamente identificados) deverão comparecer com documento original de Identidade - R.G.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
CLA	NOME	DOCUMENTO
695	ALINE CRISTINE DA SILVA	34997116X
696	WILLIAN DUARTE DIAS	279281407

Campinas, 29 de março de 2019
AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EDITAL 09/2014

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **03/04/2019 (quarta-feira), às 9h30, ao 2º andar (Plenarinho - Entrada pelo Espaço do Servidor) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos (ou seus procuradores, devidamente identificados) deverão comparecer com documento original de Identidade - R.G.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo.
Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO NORTE		
CLA	NOME	DOCUMENTO
70	MONICA APARECIDA BRANDAO DE SOUZA	431469532
71	YARA SILVA	267888557

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO SUL		
CLA	NOME	DOCUMENTO
132	SANDRA GOMES BARBOSA CANDIDO	509137489
133	ELEN CRISTINA SOUZA DA SILVA	323723482
134	CYNTHIA GISIAN CRISPIM	453682108
135	TATIANA SERGUEEVNA KOPELEVITCH	392928681

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO LESTE		
CLA	NOME	DOCUMENTO
68	LUANA APARECIDA DINIZ SANTOS	360308995

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO SUDESTE		
CLA	NOME	DOCUMENTO
81	LUCIANA MARA THOMAZ	415161599
82	WENDEL JOSE FELIZARDO	342031065
83	MARIA DEJANIRA GOMES DA SILVA QUEIROZ	246063634

Campinas, 29 de março de 2019
AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

EDUCAÇÃO - EDITAL 03/2016

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca as candidatas abaixo relacionadas, por ordem de classificação, a comparecerem dia **05/04/2019 (sexta-feira), às 09h30, ao 2º andar (Sala Multiuso II - Entrada pelo Espaço do Servidor) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

As candidatas (ou seus procuradores, devidamente identificados) deverão comparecer com documento original de Identidade - R.G.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

PROFESSOR ADJUNTO I		
CLA	NOME	DOCUMENTO
58	THAIS CAMPANHA	0000000460374059
59	MICHELLE CRISTINA DE ALMEIDA COSTA	000000044717180X

PROFESSOR ADJUNTO II - INGLÊS		
CLA	NOME	DOCUMENTO
16	MARIANA LUDOLF DE SOUZA	0000000481962049

Campinas, 29 de março de 2019
AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

AÇÃO SOCIAL/INTÉRPRETE - EDITAL 01/2015

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca a candidata abaixo relacionada, por ordem de classificação, a comparecer dia **05/04/2019 (sexta-feira), às 14h30, ao 7º andar (recepção) do Paço Municipal, situado à Avenida Anchieta, 200, Centro, Campinas/SP**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

A candidata (ou seu procurador, devidamente identificado) deverá comparecer com documento original de Identidade - R.G.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

INTÉRPRETE DE LIBRAS/PORTUGUÊS		
CLA	NOME	DOCUMENTO
21	CLEONICE MARIA DA CRUZ AGUIAR	21853485-1

Campinas, 29 de março de 2019
AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

COMUNICADO - PROCESSO SELETIVO

(EDITAL 008/2014)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **COMUNICA** que os candidatos abaixo relacionados foram considerados eliminados do Concurso Público relativo ao Edital 008/2014, por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

CARGO	NOME
TECNICO ENFERMAGEM	GIOVANA BATISTA DE SOUZA
TECNICO ENFERMAGEM	MARIA CATARINA RODRIGUES DE LIMA
TECNICO ENFERMAGEM	RODRIGO SOARES LEITE
TECNICO ENFERMAGEM	SANDRA CRISTINA BATISTA
TECNICO ENFERMAGEM	VANESSA CAROLINA MISTICO RODRIGUES

Campinas, 29 de março de 2019
MARCELO DE MORAIS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 003/2016)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **COMUNICA** que o candidato abaixo relacionado foi considerado eliminado do Concurso Público relativo ao Edital 003/2016, por não comparecimento

ao Exame Médico Pré-admissional.

Cargo: PROFESSOR ADJUNTO I
Nome: MARTA KUASNE GARCIA FLORES

Campinas, 21 de março de 2019

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO PORTARIA N.º 91668/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2019.00012536-31, pelo presente,

RESOLVE

Exonerar, a partir de 01/04/2019, o senhor SADY VITAL DE OLIVEIRA, matrícula nº 126322-6, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento do Sistema Municipal de Rádio e Televisão, da Secretaria Municipal de Comunicação. Revogar, a partir de 01/04/2019, o item da portaria nº 78942/2013, que nomeou o Sr. VALDENÉ AMORIM, matrícula nº 125184-8, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto à Secretaria Municipal de Comunicação.

Nomear, a partir de 01/04/2019, o Sr. VALDENÉ AMORIM, matrícula nº 125184-8, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento do Sistema Municipal de Rádio e Televisão, da Secretaria Municipal de Comunicação.

PORTARIA N.º 91669/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente,

RESOLVE

Exonerar, a partir de 01/04/2019, a Sra. ALINE SARAIVA DE SOUZA, matrícula nº 125081-7, do cargo em comissão de Assessor Departamental nível IX, junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Nomear, a partir de 01/04/2019, o Sr. ENRIQUE JAVIER MESAILIDES LERENA, RG 25471640-4, para exercer o cargo em comissão de Assessor Departamental nível IX, junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Revogar, a partir de 01/04/2019, o item da portaria nº 87372/2017, que nomeou o servidor DANILO DE MORAES, matrícula nº 127245-4, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior nível V, junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos. Nomear, a partir de 01/04/2019, o servidor DANILO DE MORAES, matrícula nº 127245-4, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior nível V, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Exonerar, a partir de 01/04/2019, o Sr. CARLOS CLEMENTE SENA BORGES, matrícula nº 128422-3, do cargo em comissão de Administrador Regional, junto à Administração Regional 06, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: 18/07/08578 PAS

INTERESSADO: STELA TIZZIANE FERRAZ HENRIQUES

CNPJ/ CPF: 024.872.028-74

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 19/07/00792

INTERESSADO: STELA TIZZIANE FERRAZ HENRIQUES

CNPJ/ CPF: 024.872.028-74

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/04604 PAS

INTERESSADO: SILVIA CRISTINA DO AMARAL HADDAD

CNPJ/ CPF: 068.551.588-54

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/06581 PAS

INTERESSADO: ALESSANDRA LOURENÇO DE QUEIROZ

CNPJ/ CPF: 141.438.818-70

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

Campinas, 29 de março de 2019

CLÉRIA M.M. GIRALDELO

CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 29 DE MARÇO DE 2019

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC 2017.00013860-97 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 155/2018 - Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de comprimidos (cardiológicos). Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 40.988,72** (Quarenta mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME.** no valor total de **R\$ 856,80** (oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), para o fornecimento do lote 43, Ata Registro de Preços nº 008/2019;

- **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, no valor total de **R\$ 4.396,00** (quatro mil, trezentos e noventa e seis reais), para fornecimento do lote 18, Ata Registro de Preços nº 012/2019;

- **CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME.**, no valor de **R\$ 20.195,92** (vinte mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), para o fornecimento dos lotes 36,40,42 Ata de Registro de Preço nº 015/2019;

- **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, no valor total de **R\$ 15.540,00** (quinze mil, quinhentos e quarenta reais), para o fornecimento do lote 13, Ata Registro de Preços nº 016/2019;

Campinas, 29 de março de 2019

CARMIÑO ANTONIO DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 29 DE MARÇO DE 2019

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC 2017.00013860-97 - Interessado: Secretaria Mu-

nicipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 155/2018 - Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de comprimidos (cardiológicos). Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 40.988,72** (Quarenta mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME.** no valor total de **R\$ 856,80** (oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), para o fornecimento do lote 43, Ata Registro de Preços nº 008/2019;

- **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, no valor total de **R\$ 4.396,00** (quatro mil, trezentos e noventa e seis reais), para fornecimento do lote 18, Ata Registro de Preços nº 012/2019;

- **CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME.**, no valor de **R\$ 20.195,92** (vinte mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), para o fornecimento dos lotes 36,40,42 Ata de Registro de Preço nº 015/2019;

- **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, no valor total de **R\$ 15.540,00** (quinze mil, quinhentos e quarenta reais), para o fornecimento do lote 13, Ata Registro de Preços nº 016/2019;

Campinas, 29 de março de 2019

CARMIÑO ANTONIO DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 29 DE MARÇO DE 2019

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo AdministrativoSEIn nº 2017.00033281-32 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 318/2018 - Objeto:** Registro de Preços de medicamentos injetáveis para uso das Unidades de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 1.615,00** (um mil, seiscentos e quinze reais) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** no valor total de **R\$ 1.615,00** (um mil, seiscentos e quinze reais), para o fornecimento do lote 09, Ata Registro de Preços nº 024/2019;

Campinas, 29 de março de 2019

CARMIÑO ANTONIO DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 29 DE MARÇO DE 2019

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo AdministrativoSei nº PMC.2017.00030522-00 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 301/2018 - Objeto:** Registro de Preços de Cadeiras de Rodas - CRR. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 1.242.756,55** (Um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **MARCOS OSIRES MARTINS - ME.**, no valor total de **R\$ 119.405,00** (cento e dezenove mil, quatrocentos e cinco reais), para o fornecimento dos lotes 08,10,17 e 22, Ata Registro de Preços nº 069/2019;

- **OTTOBOCK DO BRASIL TÉCNICA ORTOPÉDICA LTDA.**, no valor total de **R\$ 113.000,00** (cento e treze mil reais), para o fornecimento do lote 01, Ata Registro de Preços nº 070/2019;

- **VENDRAMINI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME.**, no valor total de **R\$ 1.010.351,55** (um milhão, dez mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), para o fornecimento dos lotes 02,03,04,05,06, 07,09,11,12,13,14,15,16,18,19 e 20, Ata Registro de Preços nº 071/2019;

Campinas, 29 de março de 2019

CARMIÑO ANTONIO DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

REF. PROTOCOLADO: 2018/215/391

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela **Portaria nº 02/2018 - GS/SMCASP** do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, **Intima V.Sa. Dr. André Luiz Fortuna OAB 230.922 com escritório em Rua Cherubim Santarém, 70, Centro - Campinas/SP - CEP 13.013-051**, para que faça vista as fls. 88, no prazo de **05 (cinco)** dias a contar da publicação da presente, referente ao protocolado em epigrafe, na sede na Corregedoria da Guarda Municipal localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, no horário compreendido entre **09H00MIN às 12H00MIN e das 13H30MIN às 16H00MIN**, onde consta como processado o servidor **matricula 29.436-5**, lotado na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança nos autos do **Processo Administrativo 15/2018 CGMC, instaurado pela Portaria nº 18/2018 SMCASP.**

Campinas, 29 de março de 2019

LUIZ CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Comissão Processante

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

Protocolo: 20131/156/697

Interessado: Cofit/Waldir da Silva

DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa - AIM's nºs 8835/2013 e 9042/2013.

Protocolo: 2015/156/377

Interessado: Cofit/Waldir da Silva
DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa - AIM's nºs 11915/2015 e 11979/2015.

Campinas, 22 de março de 2019
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Comunique-se

Solicitação LAO: 2019000129

Interessado: PADTEC SUBMARINO SERV. E PROJ. DE ENG. E DE TELECOM. LTDA.

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema LAO, no prazo de 20 (vinte) dias:
- Anuência da CIATEC quanto à qualificação técnica da empresa, nos termos da Certidão de Uso e Ocupação do Solo nº 0194/19, emitida pela SEPLURB.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone 2116-0573 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 29 de março de 2019
ENGª CARLA DE SOUZA CAMARNEIRO
Engenheira Ambiental - Matrícula:123.880-9

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Comunique-se

Protocolo:2018001014

Interessado: LA GUARDIA ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA.

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado no Sistema Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, os documentos abaixo, constates no Anexo III-A-1 do Decreto 18.705/2015:

- Matrícula atualizada em até 180 (cento e oitenta) dias;
 - Para os casos de posse ou detenção deverá haver anuência do proprietário.
- Contrato Social;
- Cópia do RG e do CPF do representante legal nomeado por instrumento de procuração particular com reconhecimento de firma por autenticidade ou semelhança (Modelo - ANEXO VI-II);
- Laudo de Caracterização de Vegetação e Planta Urbanística Ambiental, conforme Termo de Referência da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SVDS);
 - Todos os estudos exigidos deverão vir acompanhados da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos profissionais responsáveis técnicos pelos projetos e laudos.

Para eventuais dúvidas, entrar em contato através do email: luiz.vogel@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 29 de março de 2019
ENGº. LUIZ FERNANDO VOGEL
Engenheiro Agrônomo - Matrícula nº130.024-5

JUNTA ADMINISTRATIVA DE VALORAÇÃO AMBIENTAL

ERRATA, PUBLICAÇÃO DE 28/03/2019

Protocolo: 2010/10/46798

Onde lê: Concessionária Sistema Anhanguera Bandeirantes S.A

Leia-se: Santa Helena Empreendimentos
Campinas, 29 de março de 2019
FERNANDO DE MARTINO
Relator da JAVA

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Solicitação: 2019000244

Empreendimento: PATRIANI E FALGE INCORPORAÇÃO SPE LTDA

Favor apresentar os seguintes documentos no prazo de 20 dias, após publicação:

- Parecer EMDEC;
- Memorial de Drenagem do empreendimento assinado;
- ART do responsável técnico pela execução do projeto básico conforme consta no projeto;
- ART do autor do projeto de terraplenagem conforme consta no projeto.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 29 de março de 2019
ENGª. ARIANE FURLANES DA SILVA
Engenheira Ambiental - Matrícula:126.198-3

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO

Protocolo: 2018001014

In.: La Guardia Engenharia e Avaliações Ltda

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:

- Reapresentar declaração de existência/ não existência de passivos na área, subscrita por responsável legal do empreendimento;
- Reapresentar RAI, com as informações de sondagem de solo: nível d'água, identificação das camadas que compõem o perfil de solo, classificação dos solos de cada camada;
- Manifestação de dispensa de análise pelo GAPE;
- Projeto simplificado, de drenagem e terraplenagem, georreferenciados e nos formatos dwg e shp;
- Reapresentar projeto de drenagem atendendo à lei estadual nº 12.526/2007; ART's do RAI, projetos simplificado, drenagem e terraplenagem, todas, com as devidas assinaturas. 7. Obs: A versão final dos projetos simplificado e de drenagem, a serem submetidos às aprovações urbanísticas e de uso de solo público (interligação da drenagem), deverão ser apresentados com as devidas assinaturas.

Campinas, 29 de março de 2019
ENGº LINDENBERG CASIMIRO DAMASCENO
Engenheiro Ambiental - Matrícula:123.002-6

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a Lei Complementar nº 49/2013 e o Decreto Municipal nº 18.705/2015, que versam sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de solicitações e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável entre os dias 25 a 29 de março de 2018.

ENTRADAS DE PROTOCOLADOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL ON LINE DA SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 25/03 A 29/03/2019						
"ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL/ LE = LICENÇA ESPECÍFICA/ CVA = CERTIFICADO DE VIABILIDADE AMBIENTAL/ CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL / TR = TERMO DE RECEBIMENTO"						
Nº SOLICITAÇÃO	DATA DE ENTRADA	ANEXO	SOLICITAÇÃO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO
2019000140	25/03/2019	III	ATZ	VESTA 1 - EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA DOUTOR SALLES OLIVEIRA, 1887 - VILA INDUSTRIAL
2019000240	25/03/2019	I	ETM	REC LAGOA SERENA I LTDA.	LOTEAMENTO	RUA JOAO MARCELINO LEITE - GLEBA 71 - RESIDENCIAL CITTÀ DI VENEZIA
2019000246	25/03/2019	III-SG	ATZ	MONICA FAIAD	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA SÉRGIO WLADIMIR BERNARDES, 75 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL PEDRA ALTA (SOUSAS)
2019000248	25/03/2019	III-SG	ATZ	MONICA FAIAD	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA SÉRGIO WLADIMIR BERNARDES, 51 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL PEDRA ALTA (SOUSAS)
2019000252	25/03/2019	III	ATZ	ALVES EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA DOM HUMBERTO MAZZONI, 66 - CONJUNTO HABITACIONAL PADRE ANCHIETA
		III-SG	ATZ		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	
2019000254	27/03/2019	III-SG	ATZ	EDUARDO CORREA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	AVENIDA WELLMAN GALVÃO DE FRANÇA RANGEL, 699 - SWISS PARK
2019000105	28/03/2019	IV	LP/LI	RDA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO	RUA ROMUALDO ANDREAZZI, 727 - JARDIM DO TREVO
2019000137	28/03/2019	III-SG	ATZ	RICARDO APARECIDO TESSER CARRATÚ	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA CLARICE LISPECTOR, LT 5 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL PEDRA ALTA
2019000234	29/03/2019	III	ATZ	CONDOMÍNIO ECO VILA TIPUANA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA LUCINDO SILVA, 299 - PARQUE FAZENDINHA
2019000244	29/03/2019	I	LP	PATRIANI E FALGE INCORPORAÇÃO SPE	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VER-TICAL	RUA HENRIQUE SCHROEDER, 111 - JARDIM BELO HORIZONTE
		III	ATZ		CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	
2019000269	29/03/2019	III-SG	ATZ	COLEPAV AMBIENTAL	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RODOVIA PROFESRO ZEFERINO VAZ - SP-332, 1651 - CHÁCARA DE RECREIO BARÃO
2019000270	29/03/2019	III	ATZ	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - PMC	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA REPÚBLICA DOMINICANA, S/N - JARDIM NOVA EUROPA
2019000297	29/03/2019	III-SG	ATZ	ALEXANDRE ROCHA AZEVEDO	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA MARIA JOSÉ LOVATO NICOLUCCI, 86 - RESIDENCIAL ENTREVERDES

201900010	29/03/2019	IV	RLO	JONILSON DE OLIVEIRA	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DE CELULOSE	RUA JOSÉ ALVES MOREIRA, 76 - PARQUE VIA NORTE
-----------	------------	----	-----	----------------------	--	---

DOCUMENTOS EMITIDOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 25/03 A 29/03 DE 2019
 ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / SG = SUPORTE GEOLÓGICO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI = TERMO DE INDEFERIMENTO / TR = TERMO DE RECEBIMENTO / TECA = TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

ANEXO	Nº PROTOCOLO	DOCUMENTO EMITIDO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO OU OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO	VALIDADE
I	2018001032	LO 42/2019-I	DEBEMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES	CONSTRUÇÃO INDUSTRIAL	AVENIDA ANTÔNIO BUSCATO, 322 - TERMINAL INTERMODAL DE CARGA	
I	2019000225	CDL 44/2019-I	ORLANDO ERNESTO LUCON	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL E COMERCIAL	RUA JOSÉ DUARTE, 165 - ARRUAAMENTO FAIN JOSÉ FERES	
I	2013/10/21046	LO 43/2019-I	ALMIRANTE TAMANDARÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL	RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 42 - CAMBUÍ	
I	2019000160	LP 45/2019-I	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL	RUA CAMPOS DO JORDÃO, 449 - FUNDAÇÃO CASA POPULAR	27/03/2021
I	2019000066	LO 46/2019-I	DIRECIONAL CAMPINAS ENGENHARIA	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL	RUA ARQUITETO JOSÉ AUGUSTO SILVA, 90 - MANSÕES SANTO ANTÔNIO	
II	2018000695	LI 13/2019-II-RET	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - PMC	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	RUA APARECIDA CÂNDIDA DA SILVA, 722 - CIDADE SATELITE IRIS	03/09/2021
III	2018000385	ATZ 67/2019-III	SFA PARTICIPAÇÕES	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA MÁRIO SIQUEIRA, 221 - BOTAFOGO	22/03/2021
III	2018001013	ATZ 68/2019-III	THALES VICTOR MARQUES DA SILVA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA MIGUEL LEMOS, LT 12 - CAMINHOS DE SÃO CONRADO	22/03/2021
III	2019000160	TCA 69/2019-III	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES	COMPENSAÇÃO	RUA CAMPOS DO JORDÃO, 449 - FUNDAÇÃO CASA POPULAR	
III	2019000117	TCA 70/2019-III	FMFLF ADMINISTRAÇÃO E INVESTIMENTOS	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA CORONEL SILVA TELLES, 817 - CAMBUÍ	
III-SG	2019000006	ATZ 20/2019-III-SG	PAULO HENRIQUE TAGLIOLATTO	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA MONT BLANC, 16 - VILLE SAINTE HELENE	27/03/2021
III-SG	2019000007	ATZ 21/2019-III-SG	ANDREA ZAVAGLIA COELHO BOMTO-RIN	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA BOURDEAUX, 107 - VILLE SAINTE HELENE	28/03/2021
III-SG	2019000020	ATZ 22/2019-III-SG	FERNANDO MAURO PIRES ROCHA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA CARMEM SAMPAIO MAUDONNET, 235 - RESIDENCIAL ENTREVERDES	28/03/2020
IV	2018000806	LO 33/2019-IV	ALUTON USINAGEM DE PRECISÃO	SERVIÇOS DE USINAGEM, TRONEARIA E SOLDA	RUA ARISTEU AUGUSTO, 16 - PARQUE VIA NORTE	26/03/2023
IV	2019000141	ETM 34/2019-IV	JORGE PASCOALIM IND COMDE ACESORIOS EM VIDROS	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE VIDRO	RUA RUI ILDEFONSO MARTINS LISBOA, 816 - CHACARAS CAMPOS DOS AMARAIS	28/03/2021
IV	2019000089	RLO 35/2019-IV	KOHEDA INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS	FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA INSTALAÇÕES EM CIRCUITO DE CONSUMO	AVENIDA RICARDO BASSOLI CEZARE, 1041 - JARDIM DAS BANDEIRAS	28/03/2023

Campinas, 29 de março de 2019

RÓGERIO MENEZES

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL*Comunique-se***Solicitação: 2017001004****Interessado: RHEMA ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA**

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema *online*, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Procuração em nome do responsável pela solicitação que está descrito no sistema LAO;
- RG/CPF do representante legal nomeado em procuração;
- Croqui de Localização (raio de 100 metros) indicando todos os usos existentes no entorno da empresa;
- Revisar, no sistema LAO, a relação de matérias primas, produtos fabricados e resíduos sólidos gerados.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0573 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 29 de março de 2019

ENGº MARIO JORGE BONFANTE LANÇONE

Engenheiro Ambiental - Matrícula:126.205-0

COMDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**ATA DA 203ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO PLENO 09/01/2019**

Aos 09 de janeiro de 2019, estiveram presentes para a 203ª Assembleia Geral Ordinária do COMDEMA os seguintes Conselheiros: Leandro Andre Silveira Arruda Melo (SVDS), Tais Sineiro Herig (Secretaria de Habitação), Paulo Tinel (SANASA), João Batista Meira (FJPO), Rinaldo de Oliveira Calheiros (IAC), Geraldo Magela Ferreira (CATI), João Alfredo de Carvalho Mangabeira (EMBRAPA), Estéfano Seneme Gobbi (PUCC), Marcia Rosane Marques (Sindicato Rural de Campinas), Pia Gerda Passeto (OAB), Carlos Alexandre Silva (Habicamp), Jorge Antonio Mercanti (CIESP), Antonio Augusto Kalvan (SEESP), Austregésilo Eustáquio Gonçalves (SINTPQ), Francisco Augusto de Souza (Assoc. de Moradores do Pedra Branca), Maria Cabral (Resgate o Cambuí), Matheus Salgado de Oliveira (Assoc. de Educação do Homem de Amanhã) Luiz Candido de Souza (UMECC) e Leticia Mônica Santos (APAVIVA) e demais munícipes conforme lista de presença. A Presidente do COMDEMA drª Pia iniciou os trabalhos apresentando as justificativas de ausências encaminhadas à Secretaria Executiva do Pleno com antecedência, a saber: Juliano Pereira de Mello (Sec. de

Educação) e Ricardo Oliveira Munhoz (CEASA) passando em seguida a submeter a Ata da AGO anterior em votação, o que foi aprovada com uma abstenção. Em seguida, passou a presidência para o Secretário Executivo Carlos Gregio a fim dele conduzir o processo eleitoral para a eleição do novo Presidente e vice Presidente diante da renúncia ao cargo apresentada pelo dr. João Galvão Minnicelli. O sr. Carlos informou que apenas uma chapa se inscreveu para participar, composta pela drª Pia Passeto e pelo professor dr. Rinaldo, denominada "Defesa do Meio Ambiente". Assim, e conforme disciplinado no respectivo Edital, havendo apenas uma chapa a eleição se daria por aclamação. O conselheiro Carlos Alexandre invocando uma questão de ordem solicitou que o Presidente Carlos Gregio informasse o número de presentes a fim de ser constatado o quórum exigido. Em resposta o Presidente interino disse que a drª Pia antes de iniciar a Reunião fez a contagem e constatou haver quórum. O conselheiro Luis pediu a palavra e disse que gostaria de ouvir as propostas do prof. Rinaldo referente à sua futura atuação como vice presidente do COMDEMA. O sr.

Carlos Gregio pediu a manifestação do pleno sobre a eleição da única chapa inscrita. Com uma abstenção houve a eleição por aclamação da drª Pia Gerda Passeto para ser a Presidente do COMDEMA e o professor dr. Rinaldo Calheiros para ser o vice presidente. Após conhecido o prof. Rinaldo para compor a mesa e lhe concedeu a palavra para apresentar suas propostas, conforme solicitado pelo conselheiro Luiz. Após a fala do professor a palavra foi dada ao palestrante, dr. José Gilberto Jardine, pesquisador da EMBRAPA, Chefe Adjunto de Transferência de Tecnologia na Unidade Embrapa Territorial. Sua palestra foi denominada "Brasil: Áreas Dedicadas à Preservação nos Imóveis Rurais". Depois da palestra a Presidente drª Pia colocou em votação a aprovação do "Calendário das Reuniões Ordinárias do COMDEMA", havendo aprovação por unanimidade. Na sequência o conselheiro Francisco pediu a palavra e relatou que o COMDEMA, em fevereiro de 2018, na gestão do então presidente João Galvão Minnicelli e da secretária executiva Janete Navarro, em conjunto com o CONSEG Centro Oeste, haviam solicitado à Secretaria de Serviços Públicos a limpeza e corte de mato num determinado terreno da COHAB, e a revitalização e arborização da praça pública João Thomás, devidamente cadastrada no Banco de Áreas Verdes (BAV) da SVDS. Recentemente pediu informações sobre o respectivo andamento junto à Secretaria Executiva do COMDEMA, mas surpreendentemente não foi localizado nenhum ofício ou documento tratando desse tema. Assim pediu que seja feito um novo ofício para a Secretaria de Serviços Públicos solicitando informações a respeito. Em seguida o conselheiro Carlos Alexandre expôs a ausência dos representantes da Secretaria de Serviços Públicos pela sexta vez consecutiva, o que de acordo com o Regimento Interno do COMDEMA leva à exclusão dos dois representantes daquela Pasta, devendo haver a indicação de um novo membro titular e de um novo suplente. Relatou que durante sua gestão de Presidente do COMDEMA elaborou uma nova legislação disciplinando este Conselho e a encaminhou para o Prefeito que não tomou nenhuma atitude até agora. Disse ser inadmissível a falta de respeito dos representantes da Secretaria de Serviço Público com o que é decidido no COMDEMA, além de continuamente violar os dispositivos da Lei Municipal de Arborização (Lei 11.571/03) e do Guia de Arborização Urbana de Campinas (GAUC). Citou que durante as chuvas do início de janeiro algumas árvores caíram atingindo carros, mas que felizmente não fizeram vítimas, o que poderia ser evitado caso houvesse o cumprimento da legislação que impõe a realização de um inventário quali-quantitativo por amostragem da arborização urbana encontrada em vias e logradouros públicos, o qual deverá ser informatizado, ampliado e mantido atualizado (Lei 11.571/03, art. 3º, parágrafo único). Ele elogiou as grandes ações do governo Jonas Donizetti e da Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, mas não concorda com a forma como a Secretaria de Serviços Públicos lida com a questão da arborização urbana, isto é, desrespeitando a legislação, e do seu desprezo para com sua representatividade junto ao COMDEMA, não comparecendo às reuniões. Na sequência a drª Pia indagou se mais alguém desejava se manifestar, e não havendo ninguém, deu por encerrada essa reunião e eu, Carlos Alberto Gregio de Oliveira, lavrei a presente Ata. Campinas 09 de janeiro de 2019.

Campinas, 29 de março de 2019

DRª. PIA GERDA PASSETO

Presidente do COMDEMA

ATA DA 204ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO PLENO 27/02/2019

Aos 27 de fevereiro de 2019, estiveram presentes para a 204ª Assembleia Geral Ordinária do COMDEMA os seguintes Conselheiros: Julio Cesar Mafrá (SEMURB), Ivie Emi Sakuma Kawatoko, (Sec. de Saúde), Ricardo Oliveira Munhoz (CEASA), Thomaz Alcântara Cavallaro (Sec. de Serviços Públicos), Márcia Trevisan Vigorito (SANASA), Geraldo Magela Ferreira (CATI), Cristina Criscuolo (EMBRAPA), Aline Vieira de Carvalho (UNICAMP), Pia Gerda Passeto (OAB), Jorge Antonio Mercanti (CIESP), Luiz Cândido de Souza (UMECC), Francisco Augusto de Souza (Assoc. Pedra Branca), Tereza Penteadó e Maria Rodrigues Cabral (Resgate o Cambuí) e Leticia Mônica Santos (APAVIVA), Lucia R. Soares e Andrea Struchel (SVDS) com a seguinte ordem do dia: PAUTA INSTITUCIONAL: Apresentação: Renato Rosseto - Gerente de Operação e Tratamento de Esgoto da SANASA - Tema: "O tratamento de Esgoto em Campinas e o Reúso de Efluentes". PAUTA INTER-

NA: Posse da Presidência e Vice-Presidência do COMDEMA; Justificativas de ausência; Aprovação da ata da 203ª Reunião do Pleno; Fala da Presidência; Indicação de representantes para a Comissão Ambiental da SEMEIA 2019; Comunicação de perda de mandato de entidades por 03 faltas consecutivas ou 5 alternadas durante o mesmo exercício: Macrozona 01 - Assoc. de Moradores do Santa Marta; Macrozona 02 - Assoc. de Moradores do Parque Ozil; Macrozona 03 - Assoc. dos Moradores da Região dos Amarais (AMORAC); Macrozona 04 - Reconvivência - Sendo conduzida a Entidade UMECC - União das Entidades Comunitárias de Campinas como Entidade Titular da Macrozona 04; Macrozona 07 - Titular: Assoc. Campituba I e Suplente: Assoc. Singer; Discussão sobre abertura de inscrições para entidades interessadas em participar do COMDEMA de forma permanente com publicação de Edital; Atualização e Pareceres da Câmara de Licenciamento Ambiental; Atualização e Pareceres da Câmara de Planejamento Ambiental; Inscrição para a palavra dos Conselheiros. A Presidente Drª Pia Gerda Passeto agradeceu a presença de todos e iniciou os trabalhos anunciando o Sr. Renato Rosseto, Gerente de Operação de Esgoto da Sanasa, para realizar a seguinte apresentação: "O tratamento de Esgoto em Campinas e o Reúso de Efluentes", em seguida, o convidou para compor a mesa diretora. Com a palavra, o palestrante Renato Rosseto iniciou a apresentação falando do trabalho da Sanasa nos últimos anos, as pessoas envolvidas, os projetos, as áreas, relatando o grande trabalho que envolve o tratamento de esgoto da Sanasa em Campinas. Reforçou que Campinas está à frente de muitos municípios em termos de tratamento de esgoto nas diversas estações instaladas na cidade. Falou da entrega de mais uma estação de rede de esgoto até o final deste ano pela Sanasa. A palestra abrangeu todos os aspectos do tratamento do esgoto em Campinas e, ao final, respondeu todas as perguntas formuladas pelos presentes. Ao término, a Presidente agradeceu os esclarecimentos e, com a palavra, solicitou as justificativas de ausências, o que não houve. Comunicou a perda de mandato das entidades que foram notificadas por três faltas consecutivas ou cinco no decorrer do mesmo exercício. A Dra. Andrea Struchel, solicitou a palavra para complementar, por uma questão de ordem, e disse que, dada a vacância das titularidades das entidades que a Presidente listou, haverá então a subida dos suplentes para as vagas dessas entidades, e, para que não haja problemas na substituição das entidades, a ideia é que haja a publicação de um Edital para convocar as entidades que tenham interesse em participar do Comdem. Em seguida, com a palavra cedida, o Conselheiro Luiz disse que a "lagoa do tomate" foi aterrada e existe pessoas morando em cima. Solicita esclarecimentos e relatou o problema e disse que não se fala mais em projetos habitacionais em Campinas. Disse que foi um assunto muito debatido enquanto era Presidente do bairro mas que não avançou. Completou que está trabalhando como conselheiro fiscalizando o local e parabenizou a obra do ecoponto que está sendo implementado na localidade. A Presidente perguntou se havia mais algum conselheiro para falar, o que não ocorreu. Em seguida, perguntou se havia algum conselheiro interessado em participar do Conselho Consultivo para instalação de Antenas na cidade, que, devido a urgência do pedido, houve a indicação ad-referendum de seu nome e do Professor Rinaldo, e submeteu ao pleno para validação. Não havendo nenhuma manifestação, permaneceu os conselheiros inicialmente indicados. Sobre a indicação do Comdem para compor a SEMEIA 2019, disse que não houve interessados. Em seguida, manifestou grande pesar por parte do Comdem sobre os acontecimentos recentes em Brumadinho. Não havendo mais nenhuma discussão, encerrou a sessão, e eu, Carlos Alberto Gregio de Oliveira lavei a presente Ata.

Campinas, 29 de março de 2019

DRª. PIA GERDA PASSETO
Presidente do COMDEMA

CONSELHO DIRETOR DO PROAMB

REUNIÃO ORDINÁRIA DE ABRIL DE 2019 CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os Senhores(as) Conselheiros(as) titulares e suplentes para reunião ordinária, que acontecerá às 11h00 do dia 04 de abril de 2019 (quinta-feira), na sala de reuniões do 1º andar, na Prefeitura Municipal de Campinas, sito à Av. Anchieta, nº 200, Campinas/SP, oportunidade em que será deliberada a seguinte ordem do dia:

- 1) Informes da Presidência;
- 2) Apresentação e votação de Ata: Reunião Ordinária de 14 de fevereiro de 2019;
- 3) Apresentação e votação do Balanço Financeiro 1º Trimestre/2019;
- 4) Apresentação e votação do Plano de Aplicação 2019;
- 5) Andamento das ações aprovadas pelo PROAMB;
- 6) Outros assuntos do interesse do fundo.

Campinas, 29 de março de 2019

ROGÉRIO MENEZES
Presidente do Conselho Diretor do PROAMB

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Aos 13 de fevereiro de 2019, às 19h, estiveram presentes na Sede do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas para a realização da Assembleia Geral Extraordinária do Conselho: Andrea Cristina de Oliveira Struchel e Angela Cruz Guirao (SVDS), Érica Moriconi Pacheco (SEPLAN), Claudio Quêrcia Soares (SMDEST), Marco Antonio Vicentini (Subprefeitura de Joaquim Egídio), Thomaz Alcantara Cavallaro (AR-14), Rodrigo Hajjar Francisco (SANASA), José Aparecido de Lima (Assoc. de Moradores Unidos do Bairro Carlos Gomes e Adjacências) Alexandre Camargo Coutinho (Assoc. Proprietários e Moradores do Jd. Botânico), Sandra Regina Venâncio Martins (Assoc. Moradores Voluntários de Nova Sousa), Jorge Alberto Teixeira e Marcos Zanaga Trape (Sociedade Loteamento Colinas do Atibaia), Angela Rubim Podolsky e Letícia Mônica Santos (APAVIVA), Giovana Romano Gramari e Luz Daniel Couto de Barro Lapolla (APROAPA), Claudia M. Resende Esmeriz Gusmão e Luis Alberto Prado Ramasco (ASSUMA), Pedro Rocha Lemos (JAGUATIBAIA), Maria Rodrigues Cabral (Associação Resgate o Cambuí), Sandra Marcia Martins Marques (SOS MSG) e László Károly Nagy (UNICAMP) e demais presentes conforme lista de presença registrada no local, com os seguintes itens na pauta: 1 - Fala da Diretoria; 2 - Apresentação da SVDS: Minuta da Lei do PUOT. 3 - Apresentação das respostas aos questionamentos e solicitações encaminhados por meio dos Protocolos: 2019.10.2347 e 2019.40.0010. A Presidente deu por iniciada a sessão e, em seguida, o Engº Civil Gustavo D'Estefano da Secretaria do Verde foi convidado para apresentação da SVDS: Minuta da Lei do PUOT. No início, explicou que iria discorrer sobre os itens e solicitou que as perguntas fossem formuladas e, ao final, haveria os esclarecimentos. A Presidente ressaltou que a reunião era aberta, mas que as falas e os votos seriam apenas direitos dos Conselheiros. O vice-presidente Pedro Lemos esclareceu a composição do Conselho e direcionou os presentes a procurarem seus representantes na sociedade civil e aproximar essa forma de participação. O Conselheiro Thomaz Cavallaro disse que ficaria à disposição para esclarecer qualquer questionamento que lhe couber. Em seguida, com a palavra, enviou-se a apresentação da SVDS. O Engº Gustavo D'Estefano disse que o material foi enviado previamente para ajudar nas discussões. Discorreu sobre os artigos explicando os principais pontos. Ao final da apresentação, foi aberta a inscrição dos Conselheiros para formulação de perguntas: Angela Podolsky, Giovana Gramari, Pedro Lemos, Sandra Marques, Tomas Cavallaro e Daniel Lapolla foram os inscritos. Foram levantados diversos questionamentos pelos conselheiros, dentre eles: a questão da movimentação de terra, área de uso mista próximo da EntreVerdes e área rural, a densidade habitacional máxima, se havia algum artigo que indicasse que extração licenciada fosse mitigada dentro da própria APA. O Conselheiro Daniel Lapolla perguntou sobre a

fração mínima de parcelamento, se os cartórios iriam considerá-la. Perguntou sobre as moradias e onde iriam morar os trabalhadores das atividades de baixo impacto. O Conselheiro Cido perguntou sobre os serviços básicos e falou sobre a falta de fiscais. A Conselheira Andrea Struchel respondeu ao questionamento por parte da SVDS. O Conselheiro Thomaz Cavallaro perguntou quanto aos empreendimentos implementados, se estes ficariam enquadrados na lei anterior, se mediante análises ambientais, teria como esses empreendimentos antigos se enquadrarem na nova legislação e, referente à extensão da possibilidade de parcelamento de lotes de 500 metros à loteamentos implantados anteriormente à publicação do plano de manejo mas ainda não edificados. A Conselheira Sandra Marques perguntou sobre a quantificação das edificações em metragem e não em porcentagem, sobre o parcelamento rural e produtividade agrícola. Sobre o capítulo cinco, das atividades e empreendimentos proibidos na questão de serem dirimidas e submetidas à manifestação do Conselho, porque não submetida à aprovação. Outro questionamento foi referente sobre as regularizações já existentes na APA de Campinas enquadrados no Plano de Manejo como admissíveis. Questionou sobre os casos inadmissíveis. Todos os questionamentos foram respondidos pelos técnicos da Secretaria do Verde. Devido ao tempo decorrido, as respostas sobre os protocolos constantes da pauta desta reunião extraordinária ficaram para serem discutidas em próxima reunião ordinária do dia 28 de fevereiro. A Presidente deu por encerrada a sessão e eu, Carlos Alberto Gregio de Oliveira lavei a presente Ata. Campinas, 13 de fevereiro de 2019.

Campinas, 29 de março de 2019

CLAUDIA M. RESENDE ESMERIZ GUSMÃO
Presidência do CONGEAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE CAMPINAS (CMPDA)

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE CAMPINAS (CMPDA)

ATA REUNIÃO DO CMPDA, 28/02/2019

Data e hora: 28 de fevereiro de 2019 - quinta-feira às 19h
local: Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas - Avenida Anchieta, nº 200, Térreo, Centro - Campinas/SP, CEP: 13015-904

Pauta: 1 - Abertura e votação da ATA da Assembleia Geral Ordinária de 24 de janeiro de 2018, 2 - Solicitação do Congeapa sobre a situação dos cães comunitários, 3 - Situação da mortalidade de gatos e gatos no Parque Portugal - (Reunião com Ernesto Dimas Paulella - Dra. Ingrid Menz e Sra. Heliet Telmis Ferrari), 4 - Dr. Paulo Anselmo: "Como lidar com a presença de animais selvagens no ambiente urbano?"

Estiveram presentes os seguintes conselheiros: José Salomão Fernandes, Lucia Helena Pereira, Maria José de Mattos, Paulo Anselmo Nunes Felipe, Felipe Nunes Felipe, Eliana Ferraz Santos, Ingrid Menz, José Flávio Lamas e demais convidados conforme lista de presença: Elane Silva, Ayrean Alberti, Maria de Lurdes Pereira, Rita de Zaccardi, Debora Ribeiro, Natalia, Rita Morilla, Marcia Beatriz Muller, Junias Arruda Nicolau, Daniela Elias, Ana Marinheiro. Inicialmente a Presidente Ingrid Menz submeteu Ata da reunião anterior em votação, que foi aprovada por unanimidade. Fez algumas observações quanto a lista de mailing para correção, solicitou atualizações quanto aos representantes da UNIP, e a Conselheira Maria José que não estava da convocação. Em seguida a presidente agradeceu a presença de todos e elogiou a participação de mais pessoas que o habitual nesta reunião. Em seguida, relatou a solicitação do Congeapa sobre a retirada das casinhas dos cachorros comunitários pela Guarda Municipal de certa localidade em Joaquim Egídio, no qual pedem manifestação do CMPDA. O Vice-Presidente Dr. Paulo Anselmo disse que foi até o local e constatou que alguns desses animais estão na "casinha" da Estação Ambiental e que, de certa forma, estão assistidos pois o envio de alimentação e medicamentos periodicamente estava sendo feito. Sugeriu um encaminhamento solicitando esclarecimento junto ao Prefeito ou Vice-Prefeito. A Presidente Ingrid Menz solicitou que fosse providenciado os dados para a confecção desta carta que seria encaminhada atendendo à solicitação do Congeapa. O Dr. Paulo Anselmo sugeriu o envio de uma resposta ao Congeapa informando das providências a serem tomadas e outra ao Gabinete do Prefeito relatando o ocorrido. Flávio Lamas sugeriu o encaminhamento ao Vice-Prefeito para uma ação mais imediata e posterior envio ao Prefeito. Em relação ao item três da pauta: "Situação da mortalidade de gatos e gatos no Parque Portugal", a Presidente disse que a reunião foi remarcada duas vezes e que, na última vez havia pedido à Conselheira Heliet para fazer um resumo do desdobramento da reunião e que a Conselheira não pode comparecer nesta reunião, solicitou que, em próxima oportunidade, haveria a explicação do que foi resolvido. Quanto ao próximo item de pauta, o conselheiro Flávio Lamas solicitou a palavra e fez a observação de que a lei garante que qualquer pessoa pode entrar em qualquer parque com seu animal, o problema é que o município não regulamentou até hoje a lei. Uma munícipe relatou problema onde morador soltava o cachorro em local público causando problemas. O Dr. Paulo Anselmo disse que é um problema policial e tem relação com a criação de parques para cachorros. Disse que faz uns três anos que pretende visitar um desses parques para ver como lidam com a questão dos "cães soltos". Disse ter uma série de regramentos que precisam ser vistos, por exemplo, a situação de o dono soltar um cachorro e ele voltar com alguma doença, ou mesmo atacar outros animais. O Dr. Paulo Anselmo disse que o assunto está ganhando desdobramentos, pois, no final do Governo Estadual passado, estava para ser lançado uma política estadual de animais selvagens. Esta política, considerava animais como morcegos, capivaras, etc. como animais sinantrópicos. Disse que a diferença quando o animal está inserido em políticas dessa natureza é que ele pode ser abatido pelas autoridades de saúde. É uma situação que tem sido muito discutida no âmbito do Reconnecta, pois, se esses animais passam a ser considerados sinantrópicos, eles passam a perder a tutela do estado enquanto animal silvestre e seriam animais que poderiam transmitir doenças. Fora isso, os riscos que haviam no primeiro texto é que houve participação intensa dos criadores comerciais. Eles opinaram bastante devido a natureza de seus interesses. Disse que é necessário uma mobilização do Conselho. Disse que reivindicou junto ao Reconnecta - projeto que envolve toda a região metropolitana de Campinas - que o Conselho pretende participar das discussões da Política Estadual de Fauna. A Presidente solicitou o nome do texto para acompanhamento. O Conselheiro Flávio Lamas disse que a desorganização do Conselho acaba deixando assuntos como esses para outros atores resolverem os problemas que deveriam ser enfrentados pela causa animal. Como exemplo, citou a CEUA (Comitê de Ética na Utilização de Animais) que estabeleceu em 2003/2004 que tinha que haver um representante da causa animal, então houve movimentos junto a diversos setores procurando quem seria obrigatório. A causa animal "lavou as mãos", disse que não iria participar, não participou e nos últimos tempos, o Governo Federal teve que fazer uma modificação nessa norma federal abrindo para as instituições colocarem veterinários quando não tiverem atores da causa animal disponíveis em participar. Deixamos de ter um papel importante para a solução de vários casos porque a causa animal não assume seu papel. Da mesma maneira, não tem ninguém da causa animal para representar, fazer o contraponto. É preciso institucionalizar para dar condições a causa animal de participar desses debates. O Conselheiro Salomão perguntou quem seria a causa animal. Flávio Lamas diz que somos nós, de Campinas. Dr. Paulo Anselmo disse que certa feita trouxe a pauta até o Conselho e que não houve interesse por parte do Conselho. Disse que é necessário reivindicar essa representação.

O Conselheiro Salomão disse que o Conselho tem que dar continuidade às questões que lhe são submetidas, para que não fiquem "no ar". Munícipe relatou que as questões discutidas pela causa animal em Campinas ainda ficam muito restritas à situações que envolvem cães e gatos apenas. Outro munícipe disse que é necessário que as pessoas da causa animal se organizem para esses debates na base para ampliar a participação nesses assuntos. Precisamos ter uma posição que a gente cresça no conselho e que, com base nessa posição possamos avançar. O Dr. Paulo Anselmo, a título de exemplo, disse que foi num fórum e se deparou

com certa organização por parte dos caçadores, e que deveria ter essa organização por parte dos conselhos. Como sugestão, Dr. Paulo Anselmo sugeriu uma discussão, semelhante à que houve no Reconnecta. Há muitos interesses econômicos por trás desses assuntos. Enquanto estamos discutindo a comercialização de cachorros, já há discussões para comercialização de animais da fauna brasileira em âmbito internacional. A Conselheira Maria José perguntou sobre os critérios éticos para não permitir tais legislações? Os animais irão sofrer? Dr. Paulo Anselmo disse que era preciso discutir essas questões. Flávio Lamas disse que Campinas sempre esteve na frente na questão animal, mas, ao que parece, hoje falta foco. O que precisamos fazer é assumir o Bosque do Jequitibás e criar um CRAS. Se tivéssemos o CRAS levaríamos muitos casos a um lugar, o que acontece hoje é que dependendo do horário, o valor é absurdo para atendimento. Temos que pegar uma causa dessas, CRAS ou Bosque para consolidar a causa animal de Campinas.

O Conselheiro Salomão disse que o Lago do Café pertence ao Governo Federal, foi cedido à Prefeitura de Campinas pelo prazo de 100 anos, mas que ninguém frequente aquele parque e que nele se poderia instalar o CRAS. Flávio Lamas disse que o Governo Estadual acabou com a Secretaria do Meio ambiente. Mesmo definindo o Lago do Café como local para o CRAS, haverá um custo, e quem pagará? José Salomão disse que a Câmara Municipal gasta milhões por ano e que com dois ou três milhões daria para fazer tudo por ali. José Salomão sugeriu reunir todo o apanhado de legislação da causa animal, leis, decretos, normativos, para que o Conselho tome caminhos para resolver essas questões. Paulo Anselmo disse que tem os materiais e que pode providenciar. Paulo Lamas disse que o conselho sabe como resolver, o problema são os recursos. O Dr. Paulo Anselmo Nunes ficou de ver uma sala para fazer treinamentos de ONGs e protetores para atuar em casos de maus tratos. Ficou também de montar um cronograma, criar um nome para o curso e mapear as ONGs da cidade para facilitar a logística, além do pessoal do DPBEA, dois policiais também irão participar do treinamento. Paulo Anselmo se comprometeu de entregar na próxima reunião a pauta para o curso.

Campinas, 29 de março de 2019

INGRID MENZ

Presidente do Conselho de Proteção e Bem Estar Animal - CMPDA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2016 - PROTOCOLO N.º 2015/16/002145 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2016 - CONTRATADA: MACONTRIN MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO EIRELI - EPP - CNPJ N.º 73.014.607/0001-02 - OBJETO: Contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e recarga dos extintores, sinalização aérea e vertical, teste hidrostáticos de mangueira de incêndios, controle e vistorias nos equipamentos, para a Ceasa/Campinas. - **VALOR:** Acordaram as partes em reduzir o valor do contrato, sendo que o valor mensal passará a ser de R\$ 1.240,00e o valor anual de R\$ 14.880,00. - **PRORROGAÇÃO:** Iniciando-se em 28/03/2019 e se encerrando em 27/03/2020.

WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA
DIRETOR PRESIDENTE

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

AVISO DE RATIFICAÇÃO

ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93
Protocolo n.º 478/2019

- **Cristália Prod. Quím. Farm. Ltda**, para o item 01, no valor total de R\$ 3.510,00 (Três mil, quinhentos e dez reais).

Campinas, 29 de março de 2019

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas no Departamento de Compras da Rede Mário Gatti, sito Avenida das Amoreiras, nº 233 1º andar do Complexo Administrativo, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3775-5708 as licitações a seguir: **1) Pregão Presencial n.º 11/2019** - Prot. n.º 1927/2018: Cont. de emp. para prest.serv.med.ortopedia; abertura das propostas dar-se-á às **09h00 do dia 11/04/2019**. **2) Reabertura do Pregão Eletrônico n.º 03/2019** - Prot. n.º 1218/2018: Registro preço de OPME para Cir. Plástica; abertura das propostas dar-se-á às **09h00 do dia 11/04/2019** e a disputa de preços dar-se-á às **09h15 do dia 11/04/2019**. **3) Pregão Eletrônico n.º 13/2019** - Prot. n.º 2665/2018: Registro preço para aquisição de colchões; abertura das propostas dar-se-á às **09h00 do dia 11/04/2019** e a disputa de preços dar-se-á às **09h15 do dia 11/04/2019**. **4) Pregão Eletrônico n.º 14/2019** - Prot. n.º 055/2019: Registro preço para fornecimento de bolsa de nutrição parenteral; abertura das propostas dar-se-á às **09h00 do dia 12/04/2019** e a disputa de preços dar-se-á às **09h15 do dia 12/04/2019**.

Os interessados poderão retirar o Edital a partir do dia 01/04/2019 através do site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacoes@hmmg.sp.gov.br.

Campinas, 29 de março de 2019

NATHALIE AMADO MILANO NOGUEIRA

Coordenadora de Suprimentos

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Protocolo N.º 1971/2018

Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação referente a aquisição do medicamento solução de bicarbonato de sódio 2mmol/l de potássio hemofiltração 5000ml e solução de bicarbonato de sódio para hemofiltração 5000ml, marca B. Braun, com base no Artigo 25, I da Lei Federal n.º 8.666/93.

- **Laboratórios B.Braun S/A**, no valor total de R\$ 35.746,38 (Trinta e Cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Campinas, 29 de março de 2019

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

EXTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Protocolo n.º: 0061/2018. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 0039/2018. Ata de Registro de Preços. Objeto: Registro de preços de medicamentos diversos (albumina humana 20% 50 ml, amicacina 250mg/ml 2ml e outros). Empresa: GRIFOLS BRASIL LTDA. CNPJ: 02.513.899/0001-71. Item 01 - R\$ 115.000,00, Item 02 - R\$ 115.000,00, Item 31 - R\$ 824.000,00, Item 32 - R\$ 824.000,00. Empresa: ONCO PROD DISTR DE

PROD HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. CNPJ: 04.307.650/0012-98. Item 15 - R\$ 924,7700, Item 16 - R\$ 924,7700, Item 17 - R\$ 1.191,3000, Item 18 - R\$ 1.191,3000, Item 23 - R\$ 304,0500, Item 24 - R\$ 304,0500. Empresa: 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 05.993.698/0001-07. Item 21 - R\$ 34,0000, Item 22 - R\$ 34,0000. Empresa: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 07.752.236/0001-23. Item 44 - R\$ 3,7000, Item 45 - R\$ 3,7000. Empresa: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 14.271.474/0001-82. Item 38 - R\$ 1,9000, Item 39 - R\$ 11,9000, Item 42 - R\$ 3,4000, Item 43 - R\$ 3,4000. Empresa: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ: 49.324.221/0001-04. Item 36 - R\$ 1,6200, Item 37 - R\$ 1,6200. Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data: 27/02/2019. Empresa: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ: 02.816.696/0001-54. Item 06 - R\$ 5,6840, Item 07 - R\$ 8,4782, Item 08 - R\$ 8,4782. Empresa: CM HOSPITALAR S.A.. CNPJ: 12.420.164/0003-19. Item 13 - R\$ 189,0000. Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data: 28/02/2019

CONTRATOS

Protocolo n.º 1510/2018. Modalidade: Pregão Presencial n.º: 0002/2019. Termo de Contrato. Contratada: SPX SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA. CNPJ: 09.158.640/0001-07. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de RADIOLOGIA, EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E EMISSÃO DE LAUDO, com fornecimento de equipamentos, hardwares e softwares, para atendimento dos pacientes do Complexo Hospitalar Prefeito Edvaldo Orsi (CHPEO) e unidades integrantes da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar. Valor do Contrato: R\$ 25.919.998,80. Prazo: 24(vinte e quatro) meses a contar da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser emitida pela Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência e Emergência e Hospitalar, após a assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite legal estabelecido pela Lei n.º 8.666/93. Termo de Contrato. Contratada: IFS - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. CNPJ: 07.902.675/0001-75. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de RADIOLOGIA, EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E EMISSÃO DE LAUDO, com fornecimento de equipamentos, hardwares e softwares, para atendimento dos pacientes do Complexo Hospitalar Prefeito Edvaldo Orsi (CHPEO) e unidades integrantes da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar. Valor do Contrato: R\$ 979.200,00. Prazo: 24(vinte e quatro) meses a contar da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser emitida pela Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência e Emergência e Hospitalar, após a assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite legal estabelecido pela Lei n.º 8.666/93. Assinatura: 28/03/2019.

Protocolo n.º 1320/2018. Modalidade: Pregão Presencial n.º: 0003/2019. Termo de Contrato. Contratada: HYGEA GESTÃO & SAÚDE LTDA. CNPJ: 80.769.680/0001-41. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de CARDIOLOGIA E CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA, com fornecimento de instrumentos/equipamentos. Valor do Contrato: R\$ 2.788.500,00. Prazo: 12(doze) meses a contar da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser emitida pela Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência e Emergência e Hospitalar, após a assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite legal estabelecido pela Lei n.º 8.666/93.. Assinatura: 22/03/2019.

RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

Protocolo n.º 0789/2016. Modalidade: Pregão Presencial n.º: 08/2016. Termo de Aditamento. Empresa: WORLDWIDE SEGURANÇA LTDA - EPP. CNPJ: 16.815.585/0001-38. Objeto do Aditamento: Tem neste ato sua vigência prorrogada pelo prazo de 24(vinte e quatro) meses, contados a partir de 09/11/2018. Valor do Aditamento: R\$ 95.495,04. Data: 09/11/2018.

Leia-se:

Protocolo n.º: 0789/2016. Modalidade: Pregão Presencial n.º: 08/2016. Termo de Aditamento. Empresa: WORLDWIDE SEGURANÇA LTDA - EPP. CNPJ: 16.815.585/0001-38. Objeto do Aditamento: Tem neste ato sua vigência prorrogada pelo prazo de 06(seis) meses, contados a partir de 09/11/2018, conforme parecer das folhas 1040 e 1041. Valor do Aditamento: R\$ 95.495,04. Data: 09/11/2018.

Campinas, 29 de março de 2019

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2018

PROTOCOLO N.º 874/2018

OBJETO: Aquisição de válvulas de segurança.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 14.217/03, e nas observações feitas pela Sr(a) Pregoeira.

01) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico n.º 054/2018, bem como ADJUDICAR e AUTORIZAR a despesa a favor da empresa abaixo especificada:

- **Comércio e Importação Erecta Ltda**, para os itens 01 e 02 no valor total de R\$ 11.688,00 (onze mil e seiscentos oitenta e oito reais).

Campinas, 27 de março de 2019

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

TERMO ADITIVO N.º 003/2019 AO CONTRATO N.º 002/2017

REQUISIÇÃO DE COMPRAS N.º 00085/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2017 - PROCESSO SEI IMA.2017.00000037-21

FINALIDADE: Prorrogação da vigência contratual. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização e copa na Informática de Municípios Associados S/A (IMA), que compreenderá, além dos postos de serviços, o fornecimento de uniformes, materiais e o emprego dos equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços nas dependências da IMA, situada na Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, Campinas-SP, compreendendo um total

de 10 (dez) postos de serviços. **EMPRESA:** SKALA SOLUÇÃO EM SERVIÇOS - EIRELI. **CNPJ:** 16.575.939/0001-14. **VALOR GLOBAL:** R\$ 297.957,24 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de abril de 2019.

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL 12 MESES R\$
I	1 ENCARGADO (LÍDER) - TURNO DIURNO - DE 2ª A 6ª FEIRA (8H) E SÁBADOS (4H)	01	SV	3.652,07	43.824,84
	2 AGENTE DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO (FEMININO) - TURNO DIURNO - DE 2ª A 6ª FEIRA (8H) E SÁBADOS (4H)	02	SV	3.419,66	82.071,84
	3 AGENTE DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO (MASCULINO) - TURNO DIURNO - DE 2ª A 6ª FEIRA (8H) E SÁBADOS (4H)	01	SV	3.419,66	41.035,92
	4 COPEIRA - TURNO DIURNO - DE 2ª A 6ª FEIRA (8H)	01	SV	3.283,00	39.396,00
	5 AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO - TURNO DIURNO - DE 2ª A 6ª FEIRA (8H) E SÁBADOS (4H)	02	SV	3.817,86	91.628,64
TOTAL					297.957,24

Campinas, 29 de março de 2019
GERÊNCIA JURÍDICA

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 36/2019 - Objeto: Fornecimento de caixas de proteção de medidor de água - padrão SANASA DN 0020. Comunicamos a homologação do objeto do pregão pelo preço total à empresa: TAF INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA., Lote 1: R\$ 418.000,00, pelo período de 12 (doze) meses.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 45/2019 - Objeto: Fornecimento de fatura de conta de água personalizada. Comunicamos a homologação do objeto do pregão pelo preço total à empresa: AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA., Lote 1: R\$ 202.440,00, pelo período de 12 (doze) meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n. 03 ao Contrato n. 2018/6625; CP 02/2016. Contratada: **Cadre Engenharia Ltda.** CNPJ/MF sob o n. 20.241.810/0001-47. Objeto: execução de implantação e reabilitação da infraestrutura, com substituição das redes de água pelo mesmo caminhamento da rede existente, e por novo caminhamento de rede, através de MND, e execução de ligações de água por MND, no Bairro Jardim Proost de Souza. Objeto: supressão de 11,50% do inicialmente previsto. Valor: fica suprimida, do valor total do contrato, a importância de R\$ 321.946,41.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2019/2020

PORTARIA DA MESA Nº 68/2019

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COM BASE NO INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º À vista dos elementos constantes do Protocolado nº 2016/10/32069 de 30 de junho de 2016, de acordo com as regras do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 10/04, conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a partir de 1º de abril de 2019, com proventos integrais, à servidora LEONILDA HELENA DE LIMA, matrícula nº 162, PASEP Nº 12184745741, no cargo de Encarregado de Unidade de Patrimônio, Nível VII, Padrão de vencimento F, da Câmara Municipal de Campinas, conforme enquadramento pela Portaria da Mesa nº 135/2014, Progressão Horizontal pela Portaria da Mesa nº 109/2017 e Progressão Vertical pela Portaria da Mesa nº 44/2019.

Art. 2º Dê-se ciência aos envolvidos.

Art. 3º Publique-se.

Campinas, 1º de abril de 2019.

PORTARIA DA MESA Nº 69/2019

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COM BASE NO INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Art. 1º À vista dos elementos constantes do Protocolado nº 2016/25/2427 de 25 de julho de 2016, de acordo com as regras do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 10/04, conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a partir de 1º de abril de 2019, com proventos integrais, ao servidor TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO, matrícula nº 82, PASEP Nº 12034351160, no cargo de Diretor de Divisão de Suprimentos, Nível IX, Padrão de vencimento F, da Câmara Municipal de Campinas, conforme enquadramento pela Portaria da Mesa nº 159/2014, Progressão Horizontal pela Portaria da Mesa nº 109/2017 e Progressão Vertical pela Portaria da Mesa nº 46/2019.

Art. 2º Dê-se ciência aos envolvidos.

Art. 3º Publique-se.

Campinas, 1º de abril de 2019.

MARCOS JOSÉ BERNADELLI
PRESIDENTE

RODRIGO LUIS DE BARROS ALMEIDA
PRIMEIRO-SECRETÁRIO
APARECIDO DE CAMPOS FILHO
SEGUNDO-SECRETÁRIO

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

INSTITUTO CAMPINEIRO DOS CEGOS TRABALHADORES

INSTITUTO CAMPINEIRO DOS CEGOS TRABALHADORES							
CNPJ 46.059.217/0001-07							
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017							
ATIVO	NOTA EXPLICATIVA	2018	2017	PASSIVO	NOTA EXPLICATIVA	2018	2017
CIRCULANTE				CIRCULANTE			
CAIXA	NT 04	5,73	3,69	FORNECEDORES		20.272,38	14.663,11
BANCOS C/ MOVIMENTO SEM RESTRIÇÃO	NT 04	101,00	20,65	OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS	NT 04	699,15	897,38
BANCOS C/ MOVIMENTO COM RESTRIÇÃO	NT 04	-	-	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	NT 04	114.797,23	83.057,50
APLICAÇÕES FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO	NT 05	40.624,45	37.112,08	CONTAS A PAGAR		982,00	-
APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM RESTRIÇÃO	NT 05	16.185,55	2.505,31				
CRÉDITOS DE ATIVIDADES SOCIAIS				CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES E PARCELIAS			
CLIENTES		652,00	652,00	FMAS - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	NT 07	47.109,38	32.389,73
CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES E PARCELIAS				FUNDAÇÃO FEAC	NT 03	315.848,46	35.633,08
FMAS - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		20.727,00	20.419,20				
FUNDAÇÃO FEAC		298.000,00	16.312,02	RECEITA DIFERIDA			
ESTOQUES				RECEITA DIFERIDA		24.720,21	24.720,21
ESTOQUES		1.561,00	4.239,49	(-) DEPRECIACÃO RECEITA DIFERIDA		(24.720,21)	(18.903,69)
OUTROS VALORES A RECEBER							
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		885,88	3.565,96				
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		27,00	-				
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		2.367,94	-				
VALOR A RECEBER OP DE CARTÃO		568,45	-				
ALUGUÉIS A RECEBER		18.073,52	20.488,18				
IRRF A RECUPERAR		226,91	-				
DESPESAS ANTECIPADAS							
PRÊMIOS DE SEGUROS		259,10	266,42				
TOTAL DO CIRCULANTE		400.265,53	105.585,00	TOTAL DO CIRCULANTE		499.708,60	172.457,52
NÃO CIRCULANTE				NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO				RECEITA DIFERIDA		25.202,03	25.202,03
IMOBILIZADO SEM RESTRIÇÃO	NT 04	1.282.907,71	1.270.500,61	RECEITA DIFERIDA			
IMOBILIZADO COM RESTRIÇÃO	NT 04	49.742,24	49.742,24				
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	NT 04	(361.909,11)	(291.000,36)	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
INTANGÍVEL		1.100,00	1.100,00	PATRIMÔNIO SOCIAL		972.879,43	972.879,43
(-) AMORTIZAÇÃO		(448,48)	(228,52)	(+) SUPERÁVIT (+) DÉFICIT ACUMULADO		(34.839,81)	(34.839,81)
				(+) SUPERÁVIT (-) DÉFICIT DO EXERCÍCIO		(91.292,36)	-
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE		971.392,36	1.030.113,97	TOTAL DO PATRIMÔNIO SOCIAL		846.747,26	938.039,62
TOTAL ATIVO		1.371.657,89	1.135.698,97	TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.371.657,89	1.135.698,97
AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS							
VICENTE DE PAULO MONTEIRO PRESIDENTE							
JADER SIQUEROLI CRC 1SP26388/O-0							

INSTITUTO CAMPINEIRO DOS CEGOS TRABALHADORES		
C.N.P.J 46.050.217/0001-07		
FLUXO DE CAIXA		
DESCRIÇÃO	2018	2017
1-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(91.292,36)	(34.839,81)
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	71.128,71	68.856,16
RESULTADO DA VENDA DO ATIVO	-	78.000,00
RESULTADO DA BAIXA DE IMOBILIZADO	-	16.512,55
AUMENTO EM CONTAS A RECEBER	(281.995,78)	(27.307,96)
DIMINUIÇÃO/AUMENTO DE ESTOQUES	2.678,49	23.514,51
OUTROS VALORES A RECEBER	1.904,44	-
DIMINUIÇÃO/AUMENTO DE DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	7,32	13,54
AUMENTO EM FORNECEDORES	5.609,27	7.615,47
DIMINUIÇÃO EM OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA	(198,23)	(2.566,53)
DIMINUIÇÃO/AUMENTO EM OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIAS	31.739,73	(8.860,58)
AUMENTO SUBVENÇÕES CONVENIOS E PARCERIAS	289.118,51	15.867,34
DIMINUIÇÃO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	982,00	(1.132,99)
(=) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	29.682,10	135.671,70
2-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
COMPRAS DE IMOBILIZADO	(12.407,10)	(35.491,75)
RESULTADO DA VENDA DO ATIVO	-	(78.000,00)
(=) DISPONIBILIDADE LÍQUIDA GERADAS PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(12.407,10)	(113.491,75)
3-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	-
(=) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-
4. AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	17.275,00	22.179,95
5. DISPONIBILIDADE NO INÍCIO DO PERÍODO	39.641,73	17.461,78
6. DISPONIBILIDADE NO FINAL DO PERÍODO	56.916,73	39.641,73

VICENTE DE PAULO MONTERO
PRESIDENTE

JADER SIQUEROLI
CRC 1SP263388/O-0

INSTITUTO CAMPINEIRO DOS CEGOS TRABALHADORES					
C.N.P.J 46.050.217/0001-07					
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
	PATRIMONIO SOCIAL	DOAÇÕES DE IMÓVEIS	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	SUPERÁVIT / DÉFICIT	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDOS INICIAIS EM 01.01.2017	873.628,23	-	-	99.251,20	972.879,43
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	-	-	-	(34.839,81)	(34.839,81)
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	99.251,20	-	-	(99.251,20)	-
SALDO FINAIS EM 31.12.2017	972.879,43	-	-	(34.839,81)	938.039,62
MOVIMENTO DO PERÍODO 2018					
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	-	-	-	(91.292,36)	(91.292,36)
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	-	-	-	-	-
SALDOS FINAIS EM 31.12.2018	972.879,43	-	-	(126.132,17)	846.747,26

VICENTE DE PAULO MONTERO
PRESIDENTE

JADER SIQUEROLI
CRC 1SP263388/O-0

OBSERVAÇÕES: A EXIGÊNCIA DESTE DOCUMENTO ENCONTRA-SE NO INCISO VIII DO ARTIGO 4. DA RESOLUÇÃO N. 177, DE 10/08/2000 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 15/08/2000.

4

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE- SERVIÇO COMPLEMENTAR PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	RECURSOS PRÓPRIOS E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	%
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	594.851,11	56,56%
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	74.530,75	7,09%
MANUTENÇÃO E REPAROS	59.132,17	5,62%
SERVÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	141.855,78	13,49%
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	156.536,66	14,88%
IMPOSTOS E TAXAS	8.981,07	0,85%
DESPESAS FINANCEIRAS	15.861,84	1,51%
TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE	1.051.749,38	100%

NOTA 07 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

A Entidade prestou contas aos órgãos convenientes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 02/2016 do TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

NOTA 08 – ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURIDADE SOCIAL

COTA PATRONAL: O valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa à cota patronal INSS + RAT + TERCEIROS perfaz no ano de 2018 o valor de R\$ 143.040,98 e foram integralmente aplicados na área de Assistência Social.

VICENTE DE PAULO MONTERO
PRESIDENTE

JADER SIQUEROLI
CRC 1SP263388/O-0

SE VOCÊ FIZER SUA PARTE, O MOSQUITO NÃO VAI FAZER A DELE.

A prevenção do *Aedes aegypti*, o transmissor da dengue, do zika vírus e do chikungunya, envolve todos nós. O inverno também representa perigo de proliferação do mosquito. Sem os cuidados necessários nesta época do ano e com a chegada das próximas chuvas, novos casos podem ocorrer. Retire pneus e garrafas, não deixe acumular água em vasos de plantas e coloque telas em sua caixa-d'água.

O combate ao mosquito está em nossas mãos.

#facilpegarfácilprevenir

PUBLICAÇÕES DIVERSAS NO Diário Oficial

ORÇAMENTOS:

Enviar a matéria a ser publicada digitada por e-mail:
diário. oficial@ima. sp. gov. br

ATENÇÃO:

Para ser orçado no menor valor possível, o arquivo precisa ser digitado no Word ou Excel. Não envie arquivo digitalizado, isto é, não pode ser scaneado (imagem em pdf, jpg, tiff, bmp).

CONDIÇÕES PARA SOLICITAR A GRATUIDADE DE PUBLICAÇÃO NO DOM

De acordo com o Decreto Nº 17.583 de 04 de maio de 2012, alterado pelo Decreto Nº 19.479 de 11 de abril de 2017, tem direito a gratuidade de publicação no Diário Oficial do Município de Campinas: **Entidades Assistenciais e Associações de Bairros.**

Ligue: (19) 3755-6533



PREFEITURA DE
CAMPINAS



PREFEITURA DE
CAMPINAS